



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Oratórios - MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Contabilidade, sediada no endereço: Rua Tabarara, 297, Bairro Centro, Oratórios – CEP 35.439-000, realizará a contratação, na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 2558 de 02 de janeiro de 2024, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	069/2025
ÓRGÃO CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS
MODALIDADE	PREGÃO
FORMA:	ELETRÔNICA
SRP	☒ SIM ☐ NÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM.
MODO DE DISPUTA:	ABERTO E FECHADO
VALOR DE CARATER SIGILOSO:	☐ SIM ☒ NÃO
VALOR ESTIMADO:	Total estimado da Contratação: 220.326,43 (duzentos e vinte mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e tres centavos).
INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO):	VALOR [R\$ 0,01]
PREFERENCIA ME/EPP/EQUIPARADAS (Observando o disposto no art. 4º §1º da Lei 14.133/2021)	☒ SIM ☐ NÃO
PROVEDOR:	Sistema de Compras: https://licitar.digital/
DATA DA ABERTURA:	28/10/2025
HORÁRIO DE BRASÍLIA:	09:00
IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:	Até às 23:59 do dia 23/10/2025
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	https://licitar.digital/
COMISSÃO:	Comissão Permanente de Licitação
DOCUMENTO DE NOMEAÇÃO:	Decreto N.º 2764/2025, de 24 de março de 2025, publicado no D.O.E.

O pregão será realizado pelo(a) Agente de Contratação a ser designado por esta secretaria, bem como os servidores que irão compor a equipe de apoio. Na ausência ou impedimento do Agente de Contratação ou equipe de apoio indicado neste item, poderão atuar outros servidores oficialmente capacitados e designados pela Administração.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. DO OBJETO:

1.1.1 Objeto da presente licitação é registro de preços para futura AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO PARA O RESSUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 2558, de 02 de janeiro de 2024.

1.3. O prazo de vigência da contratação deverá ser de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada conforme legislação vigente.

1.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos: impostos, fretes, taxas, seguros e quaisquer outras despesas incidentes, deduzidos eventuais descontos concedidos.

1.5. Integram este edital, para todos os fins e efeitos os seguintes anexos: Anexo I: Termo de Referência
Anexo II: Minuta de Contrato
Anexo III: Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV: Modelo de Proposta de Preços

2. EXCLUSIVIDADE/BENEFÍCIO À ME/EPP/EQUIPARADAS

2.1. Em cumprimento ao Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens/lotos estimados em valores iguais ou inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), do Termo de Referência, serão destinados à participação exclusiva das microempresas ou empresas de pequeno porte.

2.2. O não atendimento à condição acima caracterizará o descumprimento do disposto no art. 49, II da Lei Complementar nº 123/2006, tornando o item de ampla disputa.

2.3 Na hipótese de não haver vencedor para o(s) item(ns)/lote(s) exclusivo(s) nos moldes acima descritos, este será (ão) declarado (s) fracassado (s) e/ou deserto (s), podendo ser repetida a licitação sem exclusividade, aplicando as regras estabelecidas neste edital.

2.4. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.5. Para os fins do disposto nos subitens 2.1 e 2.2 deste Edital, considera-se como “equiparadas” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

- MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras da licitar digital ([Licitar Digital - Plataforma de Licitações | Plataforma de Licitações](#)).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DAS VEDAÇÕES

4.1. Não poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- j) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego,

Rua: Tabajara, 297 - centro - Oratórios - MG - CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

k) nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.2. O impedimento de que trata a alínea “d” do subitem anterior, será também aplicado ao

licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.3. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa, a que se referem as alíneas “b” e “c” do subitem 3.2.1, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.5. O disposto nas alíneas “b” e “c” do subitem 3.2.1 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua, como encargo do contratado, a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.6. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7 A vedação de que trata a alínea “h” do subitem 3.2.1 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

5.1. Não será permitida.

6. DA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS SOB A FORMA DE COOPERATIVA

6.1. Não será permitida.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos subitens 11.2 e 8.13 deste Edital.

7.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.5 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.6 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega

menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

7.7 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.8 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.10 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.11 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.12 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.13 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.14. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.15 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.16 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.17. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.18. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.19 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

7.20 percentuais de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.21 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.22. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de

Rua: Tabajara, 297 - centro - Oratórios - MG - CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



7.23 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.3 A proposta deverá conter obrigatoriamente a **MARCA, MODELO (QUANDO HOUVER) e PROSPECTO** dos equipamentos ofertados, sob pena de desclassificação da proposta.

8.5 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.

8.7 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.9 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.11. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

8.13. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.15 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

a) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou

Rap. errôr: caso verificada a ocorrência de superfaturamento.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

execução do contrato.

Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

8.17 Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme intervalo disposto no preâmbulo do edital.

9.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

9.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

9.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

fechado.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

9.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

9.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

9.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

9.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538, de 2015.

9.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado De Minas Gerais;

9.21.2.2. empresas brasileiras;

9.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.22.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:

9.22.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

9.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2. SICAF;

10.3 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

10.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992.

10.5 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.8 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.9 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.10 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

com o item 4.6 deste edital.

10.11 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.12 O(A) Pregoeiro(a) realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto especificado e à compatibilidade do preço ou percentual de desconto, conforme critério de julgamento estabelecido no preâmbulo, em relação ao estimado pela contratação.

10.13 O(A) Pregoeiro(a) poderá a qualquer momento solicitar parecer do setor técnico do órgão demandante para orientar sua decisão.

10.14 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação

10.15 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.16 Será desclassificada a proposta que:

10.16.1. Não atender às especificações técnicas previstas neste edital e seus anexos;

10.16.2. Permanecer, após a etapa de negociação, com preço acima do orçamento estimado para a contratação ou com o percentual abaixo ao estimado para a contratação;

10.16.3. Apresentar desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do edital;

10.16.4. Apresentar preço manifestamente inexequível.

10.16.5. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.16.6. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

10.17 Considera-se indícios de inexequibilidade da proposta:

10.17.1. em serviços de engenharia, valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública; e

10.17.2. no caso de fornecimentos e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.18. O(A) Pregoeiro(a) por meio de diligência, deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

10.18.1. A inexequibilidade, só ficará comprovada quando, cumulativamente:

10.18.2. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.18.3. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.19. Em sede de diligência, somente será possível a aceitação de novos documentos quando:

10.19.1. necessários para complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelo

licitante e que se refiram a fato já existente à época da abertura do certame;

10.19.2. destinados à atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas.

10.20. O(A) Pregoeiro(a), por meio de diligência, poderá encaminhar o processo para o órgão ou



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

entidade demandante para que se manifeste a respeito da exequibilidade da proposta.

10.21. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais conste da proposta renúncia expressa à parcela ou à totalidade da remuneração.

10.22. Quando o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, para negociação.

10.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

a) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

b) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

c) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.2.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.2.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.1.1.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.1.1.2 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.2.4 Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

11.3 Qualificação Técnica

a). Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional – Conselho Federal de Odontologia (CFO), Conselho Regional de Odontologia (CRO) em plena validade, com indicação do responsável técnico pela empresa proponente.

b.) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que comprove aptidão para o fornecimento de bens/produtos de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente.

c). Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

d). O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

e). A Administração poderá diligenciar junto a pessoa jurídica emitente do Atestado de Capacidade Técnica, visando obter informações sobre o serviço prestado ou fornecimento de bens/produtos, podendo solicitar cópias das Notas Fiscais, dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios da execução do serviço ou fornecimento de bens/produtos.

f). Em hipótese alguma será aceito pela Administração Pública atestado emitido pela própria licitante, sob pena de infringir ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacidade técnica.

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

g). Alvará Sanitário ou Licença Sanitária ou Licença de Funcionamento (LF) conferida pelo Órgão Municipal ou Estadual de Vigilância Sanitária (Não serão aceitos protocolos em caso de emissão de primeira licença ou, no caso das revalidações, na forma da legislação específica, requeridos intempestivamente), como comprovação do cumprimento dos requisitos previstos na Lei 6.360/1976, no Decreto 8.077/2013 e na Resolução 16/2014/Anvisa, de modo garantir que o produto a ser licitado atenda às exigências técnicas necessárias.

h). Autorização de Funcionamento (AF ou AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), como comprovação do cumprimento dos requisitos previstos na Lei 6.360/1976, no Decreto 8.077/2013 e na Resolução 16/2014/Anvisa, de modo a garantir que o produto a ser licitado atenda às exigências técnicas necessárias.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.8. Depois de assinada a Ata de Registro de Preço, as contratações eventualmente formalizadas pelo órgão ou entidade participante deverão observar o disposto naquele instrumento jurídico, bem como respeitar as condições e requisitos constantes no Termo de Referência.

12.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento, desde que cumpridos os requisitos descritos no §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído no sistema, na forma de anexo, o registro:

13.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

13.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. quando o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

14.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento. 16

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

14.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br.

15. DAS SANÇÕES

15.1. O atraso injustificado na entrega do objeto pactuado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, conforme o subitem 6.7, sujeitará o fornecedor à multa diária de 0,3% (três décimos por cento), sobre o valor total dos itens contratado, a título de mora, até o limite máximo de trinta dias.

15.2. Após esse prazo restará caracterizada a inexecução parcial do Ajuste.

15.3. Quando do recebimento, de acordo com o subitem 6.10, os itens rejeitados pela fiscalização, a empresa terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para proceder a reposição, sob pena de ensejar o descumprimento do Ajuste, o que sujeitará a aplicação de multa diária no percentual de 0,3% (três décimos por cento), sobre o valor total dos itens contratados, a título de mora, até o limite máximo de trinta dias.

15.4. Após esse prazo restará caracterizada a inexecução parcial do Ajuste.

15.5. O atraso injustificado no cumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais previstas na execução do objeto, e não arroladas nos itens acima, sujeitará a CONTRATADA à multa diária de 0,2% sobre o valor total dos itens mais econômico da contratação, por dia/ocorrência, até o limite de 6%.

15.6. Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- a) Advertência: poderá ser aplicada quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato e não se justifique a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa compensatória de 15% (quinze por cento), sobre o valor total dos itens contratado;
- c) Impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e

15.7. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. A inexecução total ou parcial do Ajuste poderá acarretar a sua extinção, conforme previsto nos art. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, assim como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados ao Contratante.

15.8. O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos ao fornecedor, ou, ainda, cobrado judicialmente, a critério do Contratante.

15.9. A critério da autoridade competente do Contratante, com fundamento nos Princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, as penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos, mediante comprovação, e desde que formuladas por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data em que for oficiada a pretensão no sentido da aplicação da pena.

15.10. O Contratante promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta.

15.11. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de procedimento administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

15.12. A pedido, quando:

- a) comprovada a impossibilidade de cumprir as exigências da contratação, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior; e
- b) o preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado e dos insumos que compõem os seus custos, desde que a comunicação

Rua: Tabajara, 297 - Centro - Oratórios - MG - CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

ocorra antes do pedido de fornecimento.

15.13. Por iniciativa do Contratante, quando o fornecedor:

- a) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) não mantiver todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) não cumprir as obrigações decorrentes da contratação;
- d) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da contratação;
- e) não retirar a Nota de Empenho ou Instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Contratante, sem justificativa aceitável; e
- f) sofrer sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.14. Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução desta contratação não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos do CONTRATO e as condições de habilitação.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, utilizando o próprio sistema e através do e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (LICON), Site oficial da Prefeitura Municipal de Oratórios <https://www.oratorios.mg.gov.br/> e endereço eletrônico através do e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br.

Oratórios, 02 de outubro de 2025.

Gleyson dos Reis Soares
Secretario de Planejamento e Contabilidade



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 67/2025

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1.1 OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO PARA O RESSUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

1.1 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 1.102, de 14 de dezembro de 2023.

1.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços deverá ser de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

1.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos: impostos, fretes, taxas, seguros e quaisquer outras despesas incidentes, deduzidos eventuais descontos concedidos.

2. DETALHAMENTO E PREÇOS DOS ITENS.

Nº ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
1.	16834	TIRAS DE POLIÉSTER TRANSPARENTES TAMANHO 10MM X 120 X 0,5MM. ENVELOPE 50 UN.	PCT	5	17,72	88,60
2.	16706	ABRIDOR DE BOCA TIPO MOLT. -TIPO MOLT, COM SISTEMA DE DUPLA ALAVANCA, BRAÇOS PARALELOS E ESPÁTULAS EM EXTREMIDADES CURVAS E ROMBAS. -FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO DE ALTA RESISTÊNCIA, AUTOCLAVÁVEL, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, CORROSÃO E DEFORMAÇÃO.	UN	15	198,94	2.984,10
3.	16707	ÁCIDO FOSFÓRICO GEL A 37% EM SERINGA DE 2,5 ML, NA COR AZUL.	UN	45	1,34	60,30
4.	16708	ADESIVO ODONTOLÓGICO UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA USO CLÍNICO EM RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. ESPECIFICAÇÕES	UN	15	116,70	1.750,50



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		TÉCNICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: - SISTEMA DE APLICAÇÃO: FRASCO ÚNICO, SEM NECESSIDADE DE MISTURAS, COM TECNOLOGIA DE ADESÃO MULTIMODAL (SELF-ETCH, TOTAL-ETCH E SELECTIVE-ETCH) NO MESMO PRODUTO. -COMPATIBILIDADE UNIVERSAL: COMPATÍVEL COM SUBSTRATOS DE ESMALTE, DENTINA, CERÂMICAS VÍTREAS, ZIRCÔNIA, METAL E RESINA COMPOSTA. AGENTE FUNCIONAL: DEVE CONTER 10-MDP (10-METACRILÓXILDECIL DIHIDROGENO FOSFATO) EM SUA COMPOSIÇÃO, PROMOVENDO LIGAÇÃO QUÍMICA COM CÁLCIO DA HIDROXIAPATITA E ÓXIDOS METÁLICOS (ZIRCÔNIA, ALUMINA, TITÂNIO). CONTEÚDO DO FRASCO: LÍQUIDO MONOCOMPONENTE, COM INCLUSÃO DE: MONÔMEROS HIDROFÍLICOS E HIDROFÓBICOS VITREBOND COPOLYMER (OU COPOLÍMERO FUNCIONAL EQUIVALENTE), QUE REGULA A UMIDADE DA DENTINA E MELHORA A PENETRAÇÃO NA CAMADA HÍBRIDA SOLVENTE: ETANOL (NÃO DEVE CONTER ACETONA) - PH DO ADESIVO: LEVEMENTE ÁCIDO (PH APROXIMADO DE 2,7), PERMITINDO AÇÃO AUTOCONDICIONANTE CONTROLADA SEM NECESSIDADE DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO PRÉVIO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 5 ML.				
5.	12009	AFASTADOR MINNESSOTA (102597)AFASTADOR MINNESSOTA-AFASTADOR MINNESOTA E UMINSTRUMENTO EM ACO INOX ESSENCIAL PARA AFASTAR TECIDOS MOLES DA BOCA DURANTE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	UN	15	8,44	126,60



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

6.	16710	AGULHA CURTA, CAIXA COM 100 UNIDADES. AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:GENGIVAL/ ANESTESIA, DIMENSÃO:30 G CURTA, TIPO PONTA :COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,APRESENTAÇÃO:C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE (AGULHA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G CURTA, TIPO PONTA*: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE)	CX	50	29,37	1.468,50
7.	16711	AGULHA GENGIVAL LONGA, 27G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, COM CÂNULA COM PAREDES FINAS EM AÇO INOXIDÁVEL E BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS E NÃO ÁSPERO, COM PERFEITA FIXAÇÃO AO CANHÃO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO E ATÓXICO, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, PROVIDA DE PROTETOR PLÁSTICO, CALIBRE 30MM X 0,40MM, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER PLÁSTICO E PAPEL CIRÚRGICO, COM ABAS LONGAS DE FÁCIL ABERTURA E SELAGEM EFICIENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM	CX	5	30,74	153,70



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERODE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) E REEMBALADAS EM CAIXARESISTENTE AOS PROCESSOS DE MANUSEIO E FECHADA ADEQUADAMENTE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES				
8.	14343	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: APICAL ,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETA , REFERÊNCIA: Nº 301	UN	15	29,79	446,85
9.	14344	ALAVANCA APEXO 303 SERRILHADA. ALAVANCA APEXO 303 (AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO ANVISA: 10301950027. POSSUI PARTE ATIVA SERRILHADA, POR ISSO OFERECEMAIOR RETENÇÃO DURANTE A EXTRAÇÃO. CONTROLE DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR E GOLGRAM MILLENIUM OU QUINELATO.	UN	10	31,42	314,20
10.	14345	ALAVANCA SELDIN KIT C/3. DESCRIÇÃO: JOGO DE ALAVANCA SELDIN ADULTO 3 PEÇAS - INDICADA PARA AUXILIAR EM CIRURGIAS DE EXTRAÇÃO DENTÁRIA. POSSUEM LÂMINA LONGA, AFIADA, FINA E CÔNCAVA PROJETADA PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR. TAMBÉM CONHECIDA COMO ALAVANCA "BANDEIRINHA". CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO 15 CM. KIT COM 3 UNIDADES (1 ALAVANCA CURVA ESQUERDA, 1	UN	15	69,73	1.045,95



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		ALAVANCA CURVA DIREITA E 1 ALAVANCA RETA).				
11.	14346	ALAVANCAS RETAS N2 DESCRIÇÃO: ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETA, REFERÊNCIA: Nº 2, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	UN	15	30,66	459,90
12.	14347	ALCOOL ETILICO A 70%. DESCRIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO	LT	500	7,95	3.975,00
13.	16712	ALGODÃO EM ROLETES PARA USO ODONTOLÓGICO (ROLOS MAIS RÍGIDOS), TAMANHO 4 X1 CM, INODORO (PCT COM 100 UN).	PCT	200	3,65	730,00
14.	12017	ALTA ROTAÇÃO (ROLAMENTO METÁLICO, ROTAÇÃO MÁXIMA: 380.000 RPM, FIXAÇÃO DA BROCA: FG - SACA BROCAS, PRESSÃO AR: 32 LBS).	UN	15	487,31	7.309,65
15.	16713	ALVEOLEX: CURATIVO ODONTOLÓGICO COM AÇÃO ANTISSEPTICA E ANALGÉSICA PARA ALVÉOLOS PÓS-EXTRAÇÃO MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA USO TÓPICO INTRA-ALVEOLAR EM ALVÉOLOS PÓS-EXTRAÇÃO COM PROPRIEDADES ANTISSEPTICAS, ANALGÉSICAS E CICATRIZANTES.	UN	10	30,59	305,90
16.	16714	APLICADORES DE SISTEMA ADESIVO DESCARTÁVEIS COM PONTA FINA E COM DOIS PONTOS DE DOBRA. EMBALAGEM COM 100 UN.	UN	30	13,65	409,50
17.	14354	APARELHO DE ULTRASSOM C/JATO	UN	3	2.431,42	7.294,26



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		DESCRIÇÃO: ULTRASSOM C/ JATO DE BICARBONATO APARELHO DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO PARA PROFILAXIA, COM VÁLVULAS SOLENÓIDES QUE CORTAM E LIBERAM INSTANTANEAMENTE A PASSAGEM DE AR E ÁGUA, FAZENDO COM QUE A MISTURA DE AMBOS SE DÊ SOMENTE NA SAÍDA (PARTE EXTERNA) DA CANETA DE BICARBONATO. O ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO É ATIVADO POR PASTILHAS CERÂMICAS COM FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 30.000HZ, PEÇA DE MÃO AUTOCLAVAVEL, SELETOR AUTOMÁTICO DO MODO DE OPERAÇÃO (ULTRASSOM OU JATA DE BICARBONATO) AO RETIRAR UMA DAS CANETAS DO SUPORTE, ALTA FREQUÊNCIA NA PONTA ATIVA, FORMANDO UMA FINA NÉVOA DE ÁGUA, SEM QUE HAJA GOTEJAMENTO, 5 NÍVEIS DE POTENCIA DO ULTRASSOM (BAIXA, BAIXA/MEDIA, MEDIA, MEDIA/ALTA E ALTA E PONTAS COM VÁRIOS MODELOS: PERIODONTIA, ENDODONTIA, DENTISTICA, PRÓTESE E PREPARAÇÃO CAVITÁRIA PEÇA DE MÃO PRODUZIDA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, AJUSTE NO PAINEL DO VOLUME DE ÁGUA E DO BICARBONATO INDEPENDENTES, TAMPA DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO COM VISUALIZADOR, ENTRADA DE AR E ÁGUA COM BITOLAS DESIGUAIS, PEDAL DE ACIONAMENTO ÚNICO, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; PRESSÃO DE ENTRADA DE ÁGUA: 14 PSI A 40 PSI; PRESSÃO DE ENTRADA DE AR: 60 PSI A 80 PSI; VOLTAGEM: BIVOLT OU 110V				
18.	8522	APLICADORES DE SISTEMA ADESIVO DESCARTÁVEIS COM PONTA FINA E	UN	30	8,64	259,20



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		COM DOIS PONTOS DE DOBRA. EMBALAGEM COM 100 UN.				
19.	12021	ARTICAÍNA 4% COM 50 TUBETES (ENVASADO EM TUBETES DE VIDRO COM ÊMBOLOS SILICONIZADOS)	CX	20	171,73	3.434,60
20.	16715	AUTO LANCETA ESTÉRIL DE SEGURANÇA, TIPO CANETA, COM AGULHA ULTRAFINA, COM 100 UNIDADES. DISPOSITIVO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, TIPO AUTO LANCETA (LANCETA AUTOMATIZADA), COM AGULHA ULTRAFINA RETRÁTIL, INDICADO PARA PUNÇÃO CAPILAR EM EXAMES DE GLICEMIA E TESTES RÁPIDOS EM ADULTOS E CRIANÇAS. TIPO CANETA DE USO ÚNICO (AUTO LANCETA), COM MECANISMO DE DISPARO POR PRESSÃO, SEM NECESSIDADE DE DISPOSITIVO DE LANCETADOR SEPARADO.	CX	10	11,96	119,60
21.	16716	BABADOR ODONTOLÓGICO COM CAMADA PLÁSTICA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	100	19,46	1.946,00
22.	8524	BANDEJA CLÍNICA DE AÇO INOX (LISA) PARA INSTRUMENTAIS NA MEDIDA 230 X 130 X 10 MM	UN	20	21,23	424,60
23.	16717	BICARBONATO DE SÓDIO PARA JATO DE BICARBONATO – PRODUTO ODONTOLÓGICO PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE PROFILAXIA DENTAL. CAIXA COM 15 SACHÊS.	CX	2	40,30	80,60
24.	16718	BORRIFADOR 500ML DESCRIÇÃO: FRASCO BORRIFADOR 500ML MATERIAL: PLASTICO (RESISTENTE) COM VALVULA GATILHO	UN	10	7,26	72,60
25.	16719	BROCA 3118	UN	15	2,61	39,15



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		DESCRIÇÃO: (BR403093) BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:3118				
26.	14409	BROCA ACABAMENTO3195 F DIAMANT DESCRIÇÃO: (BR403154) BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 3195F (BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3195F)	UN	15	2,61	39,15
27.	16720	BROCA ALTA N°2200 ESFERICA DESCRIÇÃO: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA , FORMATO: CÔNICA , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA , TIPO HASTE: HASTE REGULAR , TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO , NUMERAÇÃO AMERICANA: 2200	UN	20	2,50	50,00
28.	14412	BROCA ALTA ROTACAO 12 LAMINA DESCRIÇÃO: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE , FORMATO: CÔNICA , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MULTILAMINADA, NUMERAÇÃO 2: 12 LÂMINAS	UN	10	12,91	129,10
29.	14413	BROCA ALTA ROTACAO N1011 ESFER	UN	40	2,70	108,00



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		DESCRIÇÃO: (BR402944) BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1011 (BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA , FORMATO: ESFÉRICA , TIPO HASTE: HASTE REGULAR , TIPO CORTE: CORTE MÉDIO , NUMERAÇÃO AMERICANA: 1011)				
30.	14414	BROCA ALTA ROTACAO N1012 DESCRIÇÃO: (BR402945) BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1012 (BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA , FORMATO: ESFÉRICA , TIPO HASTE: HASTE REGULAR , TIPO CORTE: CORTE MÉDIO , NUMERAÇÃO AMERICANA: 1012)	UN	40	2,63	105,20
31.	14415	BROCA ALTA ROTACAO N1013 DESCRIÇÃO: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA , FORMATO: ESFÉRICA , TIPO HASTE: HASTE LONGA , TIPO CORTE: CORTE MÉDIO , NUMERAÇÃO AMERICANA: 1013	UN	40	2,59	103,60
32.	14416	BROCA ALTA ROTACAO N1014 DESCRIÇÃO: BROCA DIAMANTADA Nº 1014, ESFÉRICA, GRANULOMETRIA MÉDIA, INDICADA PARA REMOÇÃO DE ESTRUTURA DENTAL COMPROMETIDA E ACABAMENTO DE CAVIDADES AMPLAS. ALTA ROTAÇÃO.	UN	40	2,68	107,20



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

33.	14417	BROCA ALTA ROTACAO N 1015 DESCRIÇÃO: (BR402948) BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1015 (BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA , FORMATO: ESFÉRICA , TIPO HASTE: HASTE REGULAR , TIPO CORTE: CORTE MÉDIO , NUMERAÇÃO AMERICANA: 1015)	UN	10	2,69	26,90
34.	14418	BROCA ALTA ROTACAO N1016 DESCRIÇÃO: (BR403374) BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA:1016 (BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016)	UN	10	2,70	27,00
35.	14419	BROCA ALTA ROTACAO N1031 DESCRIÇÃO: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA , FORMATO: CONE INVERTIDO , TIPO HASTE: HASTE REGULAR , TIPO CORTE: CORTE MÉDIO , NUMERAÇÃO AMERICANA: 1031	UN	10	2,44	24,40
36.	14420	BROCA ALTA ROTACAO N1032 DESCRIÇÃO: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA , FORMATO: CONE INVERTIDO , TIPO HASTE: HASTE REGULAR , TIPO CORTE: CORTE MÉDIO , NUMERAÇÃO AMERICANA: 1032	UN	10	2,59	25,90



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

37.	14421	BROCA ALTA ROTACAO N1033 DESCRIÇÃO: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA , FORMATO: CONE INVERTIDO , TIPO HASTE: HASTE REGULAR , TIPO CORTE: CORTE MÉDIO , NUMERAÇÃO AMERICANA: 1033	UN	10	2,53	25,30
38.	14422	BROCA ALTA ROTACAO N1036 DESCRIÇÃO: (BR403000) BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CONE INVERTIDO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1036 (BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA , FORMATO: CONE INVERTIDO , TIPO HASTE: HASTE REGULAR , TIPO CORTE: CORTE MÉDIO , NUMERAÇÃO AMERICANA: 1036)	UN	10	2,46	24,60
39.	14423	BROCA ALTA ROTACAO N1042 DESCRIÇÃO: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA , FORMATO: CONE INVERTIDO , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM COLAR , TIPO HASTE: HASTE REGULAR , TIPO CORTE: CORTE MÉDIO , NUMERAÇÃO AMERICANA: 1042	UN	10	2,30	23,00
40.	16721	BROCA ALTA ROTACAO N°1090. DESCRIÇÃO: (BR405971) BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CILÍNDRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1090	UN	30	2,52	75,60
41.	14425	BROCA ALTA ROTACAO N1091 DESCRIÇÃO: BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO NO1091 PONTAS	UN	10	2,36	23,60



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		DIAMANTADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA COM GRAOS DE DIAMANTE NATURAL NAS DIMENSÕES CONTROLADAS SÃO INDICADAS PARA O PREPARO DE CHANFROS BISEI				
42.	14426	BROCA ALTA ROTACAO N1092 DESCRIÇÃO: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA , FORMATO: CILÍNDRICA , TIPO HASTE: HASTE REGULAR , TIPO CORTE: CORTE MÉDIO , NUMERAÇÃO AMERICANA: 1092	UN	10	2,52	25,20
43.	14427	BROCA ALTA ROTACAO N 1095 DESCRIÇÃO: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA , FORMATO: CILÍNDRICA , TIPO HASTE: HASTE REGULAR , TIPO CORTE: CORTE MÉDIO , NUMERAÇÃO AMERICANA: 1095	UN	10	2,31	23,10
44.	14428	BROCA ALTA ROTACAO N171 DESCRIÇÃO: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE , FORMATO: TRONCO CÔNICA , TIPO HASTE: HASTE CURTA , TIPO CORTE: CORTE MÉDIO , NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 171	UN	10	4,81	48,10
45.	14429	BROCA ALTA ROTACAO N2135F DESCRIÇÃO: BROCA ALTA ROTACAO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; 2135FBROCA ALTA ROTACAO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; FORMATO: TRONCO CÔNICA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; TIPO CORTE: CORTE FINO; NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 2135F; CATMAT: 403147.	UN	10	2,55	25,50



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

46.	14430	BROCA ALTA ROTACAO N2214 DESCRIÇÃO: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA , FORMATO: CILÍNDRICA , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO OGIVAL , TIPO HASTE: HASTE CURTA , TIPO CORTE: CORTE MÉDIO , NUMERAÇÃO AMERICANA: 2214	UN	10	2,34	23,40
47.	14431	BROCA ALTA ROTACAO N3053F DESCRIÇÃO: (BR403128) BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:REF. 3038 (BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, HASTE REGULAR, NUMERAÇÃO 3038, 3053, 3080, 3082, 3101, 3118, 3131, 3139, 3145, 3168, 3169, 3195, 3200, 3215, 3216 (A COMBINAR COM O FORNECEDOR). DIAMANTADA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER INDIVIDUAL ESTERIL E COM LOTE E FABRICANTE GRAVADOS A LASER NA HASTE DA BROCA - TIPO KG OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA. // FORNECIMENTO =UNIDADE)	UN	10	2,44	24,40
48.	14432	BROCA ALTA ROTACAO N3195 DESCRIÇÃO: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA , FORMATO: CÔNICA , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO OGIVAL , TIPO HASTE: HASTE REGULAR , TIPO CORTE: CORTE MÉDIO , NUMERAÇÃO AMERICANA: 3195	UN	10	2,43	24,30



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

49.	16722	BROCA ALTA ROTACAO N°329. DESCRIÇÃO: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE , FORMATO: PÊRA , TIPO HASTE: HASTE REGULAR , TIPO CORTE: CORTE MÉDIO , REFERÊNCIA: REF. 329	UN	20	6,00	120,00
50.	16723	BROCA ALTA ROTACAO N°330 DESCRIÇÃO: (BR403304) BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: PÊRA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: LONGA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 330 (MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: PÊRA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: LONGA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 330,)	UN	20	5,22	104,40
51.	14435	BROCA ALTA ROTACAO N 556 DESCRIÇÃO: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE , FORMATO: CILÍNDRICA , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PICOTADA LONGA , TIPO HASTE: HASTE REGULAR , TIPO CORTE: CORTE GROSSO , NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 556	UN	10	5,43	54,30
52.	14436	BROCA ALTA ROTACAO N557 DESCRIÇÃO: (BR484736) BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CILÍNDRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO PLANO, TIPO HASTE: HASTE CURTA, NUMERAÇÃO 2: 1096 (BROCA CARBIDE, ALTA ROTAÇÃO, CILÍNDRICA DENTEADA N° 557, EMBALADA INDIVIDUALMENTE)	UN	10	4,78	47,80
53.	14439	BROCA BAIXA ROTACAO N 3	UN	10	5,52	55,20



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		DESCRIÇÃO: (BR403923) BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:HELICOIDAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:LARGO, TIPO HASTE:HASTE LONGA, REFERÊNCIA:REF. 3, COMPRIMENTO:32 MM (BROCA PARA BAIXA ROTACAO LARGO N°3, 32MM - BROCA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CROMO EM SUA COMPOSICAO, NO COMPRIMENTO DE 32MM COM UMA HASTE DE 19MM, E CABO EM PEQUENOS ENTALHES, INDICANDO A NUMERACAO DA BROCA COM PONTA INATIVA)				
54.	14443	BROCA CIRURGICA ZEKRYA DESCRIÇÃO: (BR403873) BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:CÔNICA LONGA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:ZEKRYA, REFERÊNCIA:REF. 151 (BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, FORMATO CÔNICA LONGA COM TOPO ARREDONDADO, HASTE LONGA, CORTE CIRÚRGICA, 28MM DE COMPRIMENTO, TIPO ZECRYA (FG ZECRYA LONGA). PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (K20) E A PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, CONTENDO 13% DE CROMO - TIPO DENTSPLY OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA. // FORNECIMENTO =UNIDADE)	UN	12	12,16	145,92
55.	14444	BROCA DE ACABAMENTO 1190 F DIA DESCRIÇÃO: BROCA DE ACABAMENTO E POLIMENTO N° 1190 F. DESCRIÇÃO DO ITEM: BROCA DE ACABAMENTO E POLIMENTO N° 1190 F, INDICADA PARA	UN	10	2,55	25,50



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS. FABRICADA COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, COM GRÃO DE CARBETO OU DIAMANTE, PROPORCIONANDO ACABAMENTO PRECISO E POLIDO EM RESTAURAÇÕES DE RESINAS COMPOSTAS, CERÂMICAS E OUTROS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. RESISTENTE AO DESGASTE E À AUTOCLAVAÇÃO, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E EFICIÊNCIA NOS PROCEDIMENTOS. COMPATÍVEL COM PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICAS DE ALTA ROTAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.				
56.	16724	BROCA DE ACABAMENTO 3118F DIAMANTADA DESCRIÇÃO: (BR403150) BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CHAMA, TIPO HASTE:HASTE CURTA, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 3118F (BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CHAMA, TIPO HASTE: HASTE CURTA, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3118F)	UN	15	2,55	38,25
57.	16725	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DE POLIMENTO DE RESINA SHOFU TIPO CONE INVERTIDO DESCRIÇÃO: BROCA SHOFU,PONTA DE PEDRA ARKANSAS,BRANCA,FORMATO DE PERA.BROCA SHOFU,PONTA DE PEDRA ARKANSAS,BRANCA,FORMATO DE PERA,PARA USO DE INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS,PASSIVEI DE	UN	50	9,57	478,50



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		ESTERILIZACAO.EMBALADA INDIVIDUALMENTE.				
58.	16726	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DE POLIMENTO DE RESINA SHOFU TIPO ESFÉRICA DESCRIÇÃO: BROCA SHOFU,PONTA DE PEDRA ARKANSAS,BRANCA,FORMATO DE PERA.BROCA SHOFU,PONTA DE PEDRA ARKANSAS,BRANCA,FORMATO DE PERA,PARA USO DE INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS,PASSIVEI DE ESTERILIZACAO.EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UN	50	9,57	478,50
59.	16727	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO SHOFU TIPO PERA DESCRIÇÃO: BROCA SHOFU,PONTA DE PEDRA ARKANSAS,BRANCA,FORMATO DE PERA.BROCA SHOFU,PONTA DE PEDRA ARKANSAS,BRANCA,FORMATO DE PERA,PARA USO DE INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS,PASSIVEI DE ESTERILIZACAO.EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UN	50	9,57	478,50
60.	16728	BROCA ENDO Z DESCRIÇÃO: BROCA ALTA ROTACAO, TIPO CORTE MEDIO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ENDO Z	UN	5	16,21	81,05
61.	16730	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO N°0,5. AÇO INOXIDÁVEL. DESCRIÇÃO: BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , FORMATO: ESFÉRICA , TIPO CORTE: CORTE REGULAR , TIPO HASTE: HASTE REGULAR , REFERÊNCIA: REF. 5	UN	20	5,55	111,00



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

62.	16731	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO N°1. AÇO INOXIDÁVEL. DESCRIÇÃO: BROCA DE TUNGSTENIO DE BAIXA ROTACAO NO 01 TEM SUA PARTE ATIVA FABRICADA COM CARBURETO DE TUNGSTENIO E A PARTE INATIVA FABRICADA EM ACO INOXIDAVEL, CONTENDO 13% DE CROMO COM EXTREMIDADE NO FORMATO ESFERICO.	UN	20	5,41	108,20
63.	16732	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO N°2. AÇO INOXIDÁVEL. DESCRIÇÃO: BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , FORMATO: ESFÉRICA , TIPO CORTE: CORTE REGULAR , TIPO HASTE: HASTE REGULAR , REFERÊNCIA: REF. 2	UN	20	5,41	108,20
64.	16729	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO N° 4. AÇO INOXIDÁVEL. DESCRIÇÃO: (BR403466) BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:ESFÉRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:CIRÚRGICA, TIPO CORTE:CORTE REGULAR, TIPO HASTE:HASTE LONGA, REFERÊNCIA:REF. 4 (BROCA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: ESFÉRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CIRÚRGICA, TIPO CORTE: CORTE REGULAR, TIPO HASTE: HASTE LONGA, REFERÊNCIA: REF. 4)	UN	20	5,71	114,20
65.	16733	BROQUEIRO DE BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO	UN	3	41,31	123,93



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		DESCRIÇÃO: BROQUEIRO, MATERIAL: ALUMÍNIO , MODELO: ESTOJO ABERTO , CAPACIDADE: CERCA DE 60 BROCAS , INDICAÇÃO: P/ ESTERILIZAÇÃO, AUTOCLÁVAVEL				
66.	14450	CABO P/ BISTUR DESCRIÇÃO: (BR299683) CABO BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LONGO (CABO BISTURI MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGO)	UN	10	10,48	104,80
67.	14451	CABO P ESPELHO BUCAL DESCRIÇÃO: CABO PARA ESPELHO BUCAL: CABO PARA ESPELHO BUCAL CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO. PADRÃO DE QUALIDADE MK LIFE, WILCONS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	50	5,06	253,00
68.	14452	CAMARA ESCURA P/RAIO X DESCRIÇÃO: (BR447176) CÂMARA ESCURA REVELAÇÃO RAIO X, MATERIAL:PLÁSTICO, USO:PORTÁTIL, COMPONENTE:ABERTURA C/ ANGULAGEM, COMPONENTE 1:BASE REMOVÍVEL, ACESSÓRIOS:C/ LUVAS REMOVÍVEIS E VISOR FOTOPROTETOR, ACESSÓRIOS 1:ATÉ 5 RECIPIENTES,	UN	3	241,66	724,98



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		ADICIONAL:C/ LUZ LED (CÂMARA ESCURA REVELAÇÃO RAO X MATERIAL: PLÁSTICO, USO: PORTÁTIL, COMPONENTE: ABERTURA C/ ANGULAGEM, COMPONENTE 1: BASE REMOVÍVEL, ACESSÓRIOS: C/ LUVAS REMOVÍVEIS E VISOR FOTOPROTETOR, ACESSÓRIOS 1: ATÉ 5 RECIPIENTES, ADICIONAL: C/ LUZ LED)				
69.	16734	CAPOTE, GRAMATURA 40. PACOTE COM 10 UNIDADES DESCRIÇÃO: AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL 40GRS BRANCO PUNHO DE ELÁSTICO, MANGA LONGA - PRODUTO CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO TENDO A FINALIDADE DE USO COMO COBRIR E PROTEGER A REGIÃO DO TÓRAX E MEMBROS SUPERIORES, EVITANDO CONTAMINAÇÕES CRUZADAS EM AMBIENTES HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E CLÍNICAS MÉDICAS. NÃO LIBERA FIAPOS, É HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, POSSUI BAIXA CONDUTIVIDADE TÉRMICA E BAIXA FLAMABILIDADE. OS AVENTAIS SÃO TODOS DESCARTÁVEIS, INDIVIDUAIS E DE USO ÚNICO. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	60	26,89	1.613,40
70.	16735	CÁPSULA DE AMÁLGAMA, PACOTE COM 500 CÁPSULAS. DESCRIÇÃO: CÁPSULA AMÁLGAMA 01 PORÇÕES - PACOTE C/ 500UNIDADES PRESA REGULAR, SEM FASE GAMMA 2,COMPOSIÇÃO: AG 3+ 3= 40%, SN31,3, CU	PCT	3	1.701,88	5.105,64
71.	14456	CARIOSTATICO	UN	10	19,88	198,80



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		DESCRIÇÃO: CARIOSTÁTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. ESPECIFICAÇÃO: FRASCO 10ML				
72.	14457	CIMENTO DE ZINCO LIQUIDO/PO DESCRIÇÃO: CIMENTO FOSFATO DE ZINCO - PÓ E LÍQUIDO – CLARO - FRASCO DO LÍQUIDO EM EMBALAGEM DE 10 ML, FRASCO DO PÓ EM EMBALAGEM DE 28 G	UN	15	25,18	377,70
73.	14459	CIMENTO PROVISORIO LIQUIDO DESCRIÇÃO: CIMENTO PROVISÓRIO LÍQUIDO (À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO), REGISTRO ANVISA Nº XXXX, FRASCO COM 20ML.	UN	15	11,30	169,50
74.	16736	CLOREXIDINE 0,12%, 1L DESCRIÇÃO: (BR341174) CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO:0,12%, FORMA FARMACÊUTICA:COLUTÓRIO (CLOREXIDINA DIGLUCONATO CONCENTRAÇÃO: 0,12%, FORMA FARMACÊUTICA: COLUTÓRIO)	UN	6	28,40	170,40
75.	16737	COLHER DE DENTINA 18 APRESENTAR AMOSTRA. DESCRIÇÃO: ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , FORMATO: DUPLO , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ DENTINA , MODELO: Nº 18 , ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	UN	15	9,24	138,60
76.	12039	COLHER DE DENTINA Nº05 DESCRIÇÃO: (BR426705) ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:DUPLO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ DENTINA, MODELO:Nº 05,	UN	20	9,22	184,40



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL (MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: DUPLO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ DENTINA, MODELO: Nº 05, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL,)				
77.	14465	COLHER DENTINA N11-1/2ESCOVADO DESCRIÇÃO: COLHER DE DENTINA (CURETA) N. 11 1/2, EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO CÔNCAVO, CORPO DUPLO.	UN	15	8,81	132,15
78.	14466	COLHER DENTINA N17 ESCOVADOR DESCRIÇÃO: ESCAVADOR DE DENTINA Nº17 - INDICADO PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM GERAL COM A FINALIDADE DE CORTAR TECIDOS E RETIRADAS DE PARTES MOLES (DENTINA). CONFECCIONADO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. NÚMERO 17.	UN	15	8,38	125,70
79.	16738	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS COM 500 UND (NÃO ESTÉRIL) DESCRIÇÃO: (BR407483) COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS:13 FIOS/CM2, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL (COMPRESSA GAZE MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, MODELO: COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS: 13 FIOS/CM2, LARGURA: 7,50CM, COMPRIMENTO: 7,50CM, DOBRAS: 5 DOBRAS,	PCT	200	24,25	4.850,00



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL)				
80.	12042	CONTRA ÂNGULO (ROTAÇÃO (RPM) 0 A 20000, CONSUMO DE AR (L/MIN) 65, PRESSÃO (PSI) 40 A 50)	UN	8	402,96	3.223,68
81.	16739	COPOS DE CAFÉ DESCARTÁVEIS COM 100 UNIDADES. DESCRIÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, COR TRANSPARENTE, ALTURA APROXIMADA 4 CM, FUNDO DIÂMETRO APROXIMADO 03 CM, BOCA DIÂMETRO APROXIMADO 05 CM, MASSA MÍNIMA: 0,75 GR. ESPECIFICAÇÕES APROVADAS PELO INMETRO . EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CADA. MATERIAL DEVE APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA AO CALOR. PRODUTO DE 1º QUALIDADE	PCT	40	3,13	125,20
82.	16740	COTOSOL COM FLÚOR DESCRIÇÃO: CIMENTO ODONTOLÓGICO COLTOSOL COM FLÚOR	UN	10	11,03	110,30
83.	16741	CUBA COM TAMPA EM INOX, PARA LAVAR MATERIAL 4L.	UN	6	74,08	444,48
84.	14469	CUNHA CERVICAL ANATOMIXA DESCRIÇÃO: (BR338641) CUNHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: ANATÔMICA, APLICAÇÃO: RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL, TIPO PONTA: FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, CORES SORTIDAS (CUNHA ODONTOLÓGICA MATERIAL: MADEIRA , TIPO: ANATÔMICA , APLICAÇÃO: RESTAURAÇÃO	UN	5	0,09	0,45



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		INTERPROXIMAL , TIPO PONTA: FINA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, CORES SORTIDAS)				
85.	16742	CUNHA DE MADEIRA ODONTOLÓGICA ANATÔMICA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. DESCRIÇÃO: (BR338641) CUNHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:ANATÔMICA, APLICAÇÃO:RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL, TIPO PONTA:FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, CORES SORTIDAS (CUNHA ODONTOLÓGICA MATERIAL: MADEIRA , TIPO: ANATÔMICA , APLICAÇÃO: RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL , TIPO PONTA: FINA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, CORES SORTIDAS)	UN	3	8,89	26,67
86.	16743	CURETA GRACEY 11-12 DESCRIÇÃO: CURETA GRACEY 11-12 - AUXILIAR NOS PROCESSOS CIRÚRGICOS E ODONTOLÓGICOS, UTILIZADA EM DESGASTE ÓSSEO, SEGUNDO AS TÉCNICAS PERIODONTIAS OU A CRITÉRIOS MÉDICOS; SÃO UTILIZADAS PARA RASPAGEM DE TÁRTARO NOS DENTES POSTERIORES, NA REGIÃO MESIAL E DISTAL. INSTRUMENTO CORTANTE, NÃO ARTICULADO, PRODUZIDO EM AÇO INOX AISI 420	UN	10	11,74	117,40
87.	16744	CURETA GRACEY 13-14 DESCRIÇÃO: CURETA GRACEY 13-14 - AUXILIAR NOS PROCESSOS CIRÚRGICOS E ODONTOLÓGICOS, UTILIZADA EM DESGASTE ÓSSEO, SEGUNDO AS TÉCNICAS PERIODONTIAS OU A CRITÉRIOS	UN	10	12,31	123,10



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		MÉDICOS; SÃO UTILIZADAS PARA RASPAGEM DE TÁRTARO NOS DENTES POSTERIORES, NA REGIÃO MESIAL E DISTAL. INSTRUMENTO CORTANTE, NÃO ARTICULADO, PRODUZIDO EM AÇO INOX AISI 420				
88.	16745	CURETA GRACEY 5-6 DESCRIÇÃO: CURETA MINI-FIVE GRACEY 5-6 PRODUZIDA EM AÇO EVER EDGE, PONTAS FINAS, CABO INTERNO EM METAL REVESTIDO COM RESINA. TAMANHO: 17 CM.	UN	10	12,45	124,50
89.	16746	CURETA GRACEY 7-8 DESCRIÇÃO: CURETA GRACEY 7-8 DESCRIÇÃO DO ITEM: CURETA GRACEY 7-8, PROJETADA PARA RASPAGEM E ALISAMENTO RADICULAR EM DENTES POSTERIORES, ESPECIALMENTE PARA AS FACES VESTIBULARES E LINGUAIS. FABRICADA COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, A CURETA GRACEY 7-8 POSSUI LÂMINA ANGULADA PARA PROPORCIONAR UM CORTE PRECISO E EFICIENTE, IDEAL PARA A REMOÇÃO DE CÁLCULO SUBGENGIVAL E PLACA BACTERIANA NAS SUPERFÍCIES RADICULARES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UN	10	12,22	122,20
90.	16747	CURETA MINI-FIVE 11-12 DESCRIÇÃO: CURETA GRACEY 11-12 - AUXILIAR NOS PROCESSOS CIRÚRGICOS E ODONTOLÓGICOS, UTILIZADA EM DESGASTE ÓSSEO, SEGUNDO AS TÉCNICAS PERIODONTIAS OU A CRITÉRIOS MÉDICOS; SÃO UTILIZADAS PARA RASPAGEM DE TÁRTARO NOS DENTES POSTERIORES, NA REGIÃO MESIAL E DISTAL. INSTRUMENTO CORTANTE,	UN	10	11,74	117,40



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		NÃO ARTICULADO, PRODUZIDO EM AÇO INOX AISI 420				
91.	16748	CURETA MINI-FIVE 13-14 DESCRIÇÃO: CURETA GRACEY MINI FIVE Nº 13 - 14 PARA REMOÇÃO DE CÁLCULO DENTAL. FABRICADA EM AÇO IMMUNITY METAL LISO SEM REBARBAS, COM BORDAS DELICADAS E EXTREMIDADE EM ÂNGULO COM CABO OCO E ANATÔMICO RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL. CURETA GRACEY MINI FIVE Nº 13 14 PARA REMOÇÃO DE CÁLCULO DENTAL. FABRICADA EM AÇO IMMUNITY METAL LISO SEM REBARBAS, COM BORDAS DELICADAS E EXTREMIDADE EM ÂNGULO COM CABO OCO E ANATÔMICO RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	10	12,31	123,10
92.	16749	CURETA MINI-FIVE 5-6 14,47 DESCRIÇÃO: CURETA MINI-FIVE GRACEY 5-6 PRODUZIDA EM AÇO EVER EDGE, PONTAS FINAS, CABO INTERNO EM METAL REVESTIDO COM RESINA. TAMANHO: 17 CM.	UN	10	12,45	124,50
93.	16750	CURETA MINI-FIVE 7-8 DESCRIÇÃO: CURETA GRACEY 7-8 DESCRIÇÃO DO ITEM: CURETA GRACEY 7-8, PROJETADA PARA RASPAGEM E ALISAMENTO RADICULAR EM DENTES POSTERIORES, ESPECIALMENTE PARA AS FACES VESTIBULARES E LINGUAIS. FABRICADA COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, A CURETA GRACEY 7-8 POSSUI LÂMINA ANGULADA PARA PROPORCIONAR UM CORTE PRECISO E EFICIENTE, IDEAL PARA A REMOÇÃO DE CÁLCULO SUBGENGIVAL E PLACA	UN	10	12,22	122,20



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		BACTERIANA NAS SUPERFÍCIES RADICULARES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.				
94.	16751	DESCOLADOR MOLT TIPO CURETA Nº 2-4 DE COMPRIMENTO TOTAL DO INSTRUMENTO ENTRE 18,5 CM E 19,0 CM; COM DUAS EXTREMIDADES ATIVAS: • UMA EXTREMIDADE CHANFRADA, LEVEMENTE CURVA, COM LARGURA DE 4,0 MM $\pm$ 0,2 MM; • OUTRA EXTREMIDADE RETA, COM LARGURA DE 2,0 MM $\pm$ 0,2 MM;	UN	15	34,98	524,70
95.	14470	DESINFETANTE HOSPITALAR DESCRIÇÃO: DESINFETANTE HOSPITALAR GALÃO C/ 5 L - PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS (EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS E GRAM-NEGATIVAS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, ESCHERICHIA COLI E PSEUDOMONAS AERUGINOSA). QUE NÃO SEJA A BASE DE HIPOCLORITO (NÃO CORROSIVO) .	UN	50	41,36	2.068,00
96.	14472	DESLOCADOR DE MOLT Nº9 DESCRIÇÃO: DESCOLADOR DE MOLT Nº9 - O DESCOLADOR DE MOLT Nº9 POSSUI 2 EXTREMIDADES, A PARTE PONTIAGUDA INICIA O PROCESSO DE DESLOCAMENTO DA PAPILA GENGIVAL ENTRE OS DENTES E A PARTE MAIS LARGA E ARREDONDADA É UTILIZADA PARA CONTINUAR O DESLOCAMENTO DO PERIÓSTEO DO OSSO, IDEAL PARA CIRURGIAS EM GERAL, DESLOCAMENTO OU DIÉRESE, FABRICADO EM AÇO INOX	UN	10	12,22	122,20



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

97.	16752	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM NO MÍNIMO 5 ENZIMAS, VIDRO COM 1L	UN	25	24,24	606,00
98.	16753	DISCO DE FELTRO 8/12MM. EMBALAGEM COM 24 DISCOS E 1 MANDRIL. DESCRIÇÃO: DISCO DE FELTRO NATURAL PARA POLIMENTO DE SUPERFÍCIES, COM ENCAIXE EM BORRACHA DE SILICONE AO MANDRIL, SEM PARTES METÁLICAS NA SUPERFÍCIE DO DISCO. EMBALAGEM CONTENDO 24 DISCOS DE FELTRO E 1 MANDRIL DE LATÃO NIQUELADO NO TAMANHO 12MM. VALIDADE DE 3 ANOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	CX	10	57,90	579,00
99.	14473	DISCO DIAMAND PRO DESCRIÇÃO: DISCO DE LIXA 26 UNIDADES + MANDRIL DIAMOND PRO REFILL FGM	UN	20	57,59	1.151,80
100.	14474	DISCO POLIMENTO RESINA TM ½ DESCRIÇÃO: (BR439769) DISCO - USO ODONTOLOGIA, TIPO:P/ ACABAMENTO E POLIMENTO DE CERÂMICA, MATERIAL:POLISILOXANO, GRANULAÇÃO:GRANULAÇÃO MÉDIA, DIÂMETRO:CERCA DE 1/2 POL, TIPO DO ENCAIXE:ENCAIXE P/ MANDRIL C/ PARAFUSO (DISCO - USO ODONTOLOGIA TIPO: P/ ACABAMENTO E POLIMENTO DE CERÂMICA , MATERIAL: POLISILOXANO , GRANULAÇÃO: GRANULAÇÃO MÉDIA , DIÂMETRO: CERCA DE 1/2 POL, TIPO DO ENCAIXE: ENCAIXE P/ MANDRIL C/ PARAFUSO)	UN	20	8,64	172,80
101.	16754	DISCOS DE LIXA ODONTOLÓGICOS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE	CX	24	58,28	1.398,72



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		RESTAURAÇÕES, CAIXA COM 26 DISCOS DE 8MM E 12MM				
102.	16755	DISPENSER PARA TOUCA DESCARTÁVEL DESCRIÇÃO: DISPENSER PARA TOUCA DESCARTÁVEL: DIMENSÕES: 22 CM DE ALTURA, 12 CM DE COMPRIMENTO, 12 CM DE LARGURA. CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO BRILHANTE. POSSUI SISTEMA DE FECHAMENTO QUE DISPENSA O USO DE CHAVES. VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA FACILITAR A REPOSIÇÃO. (CAPACIDADE: 150 UNIDADES) ACOMPANHA KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, CONTENDO: BUCHA, PARAFUSO E FITA DUPLA-FACE. INDICADOS PARA ARMAZENAR EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DE USO ÚNICO.	UN	6	92,03	552,18
103.	14475	DISPENSER P/TOUCA DESCARTAVEL DESCRIÇÃO: DISPENSER PARA TOUCA DESCARTÁVEL: DIMENSÕES: 22 CM DE ALTURA, 12 CM DE COMPRIMENTO, 12 CM DE LARGURA. CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO BRILHANTE. POSSUI SISTEMA DE FECHAMENTO QUE DISPENSA O USO DE CHAVES. VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA FACILITAR A REPOSIÇÃO. (CAPACIDADE: 150 UNIDADES) ACOMPANHA KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, CONTENDO: BUCHA, PARAFUSO E FITA DUPLA-FACE. INDICADOS PARA ARMAZENAR EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DE USO ÚNICO.	UN	3	92,03	276,09
104.	16756	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO 100MMX100M	UN	60	49,12	2.947,20



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		DESCRIÇÃO: (BR442385) EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 10 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO:USO ÚNICO (EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 10CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO)				
105.	16757	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO 120MMX100M DESCRIÇÃO: (BR462298) EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 70 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 15 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO:USO ÚNICO (EMBALAGEM P, ESTERILIZACAO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRURGICO, COMPOSICAO: C, FILME POLIMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA , ESPESSURA: CERCA DE 70 G,M2, APRESENTACAO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:	UN	40	52,60	2.104,00



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 12X100 CM, COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO UNICO)				
106.	16758	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO 200MMX100M DESCRIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO MEDINDO 20 CM X 100 M - GRAMATURA MÍNIMA DE 60 G/M² E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/POLIPROPILENO COM GRAMATURA MÍNIMA 54 G/M². DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. CONTENDO INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM.	UN	20	80,04	1.600,80
107.	16759	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO 50MMX100M DESCRIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO - BOBINAS COMPOSTAS DE PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINAS COMPOSTAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADOPOLIÉSTER/POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS 100MM X 50M.	UN	4	25,55	102,20
108.	16760	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO 80MMX100M DESCRIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60 GM² APRESENTAÇÃO EM ROLO COM MEDIDA 8 X 100 CM X M	UN	30	37,19	1.115,70
109.	16761	ENDOICE DESCRIÇÃO: GAS REFRIGERANTE ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: TESTE DE VITALIDADE PULPAR , APRESENTAÇÃO: AEROSOL , TEMPERATURA: CERCA DE -50°C	UN	6	31,30	187,80



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

110.	16762	ESCOVA ADULTO ULTRA MACIA COM CAPA PROTETORA DE CERDAS	UN	2000	1,25	2.500,00
111.	14484	ESCOVA DE ROBSON MACIA BRANCA DESCRIÇÃO: ESCOVA DE ROBSON USO ODONTOLÓGICO, TIPO PONTA: MICROTUFO , USO: CONTRA-ÂNGULO	UN	150	1,83	274,50
112.	16763	ESCOVA INFANTIL ULTRA MACIA COM CAPA PROTETORA DE CERDAS	UN	1000	1,40	1.400,00
113.	14486	ESCUPIDOR HOLLEMBACK N3 DESCRIÇÃO: ESCULPIDOR HOLLEMBACK N° 3 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ESCULPIDOR; HOLLEMBACK 3; CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; PONTA ATIVA COM ÂNGULOS E CORTE PRECISOS; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; MARCA DE REFERÊNCIA: GOLGRAN, QUINELATO	UN	15	8,37	125,55
114.	14487	ESCUPIDOR HOLLEMBACK N3S DESCRIÇÃO: (BR407971) ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HOLLEMBACK, TAMANHO: N° 3S (ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HOLLEMBACK, TAMANHO: N° 3S)	UN	15	8,68	130,20
115.	16764	ESPÁTULA N° 36	UN	6	9,51	57,06



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		DESCRIÇÃO: ESPATULA NO 36 UTILIZADO PARA TRABALHOS EM CERA .QUALIDADE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA GOLGRAN UTILIZADO PARA TRABALHOS EM CERA .QUALIDADE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA GOLGRAN				
116.	16765	ESPÁTULA PARA RESINA DE TITÂNIO N°1 DESCRIÇÃO: ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EM TITÂNIO , MODELO: N° 01 , TIPO USO: P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO, CABO C/ SILICONE , ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL	UN	12	51,88	622,56
117.	16766	ESPÁTULA PARA RESINA DE TITÂNIO N°2 DESCRIÇÃO: ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EM TITÂNIO, N° 02, P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, DUPLO, CABO C/ SILICONE AUTOCLAVÁVEL	UN	6	53,39	320,34
118.	14490	ESELHO CLINICO METAL N05	UN	50	3,79	189,50
119.	16767	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADA (HEMOSPON). CX COM 40 UN.	CX	5	54,96	274,80
120.	14492	EUCALIPTOL DESCRIÇÃO: EUCALIPTOL USO ODONTOLÓGICO FRASCO COM 10ML. INDICADO PARA CURATIVO DE DEMORA, LUBRIFICANTE.NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA	UN	5	9,12	45,60



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO.				
121.	16768	EVIDENCIADOR DE PLACA DESCRIÇÃO: EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA, SOLUÇÃO A BASE DE FUCSINA, INDICADO P/ AUXILIAR NA MANUTENÇÃO DA HIGIENE BUCAL, ACONDICIONADO EM FRASCO C/ 10ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	6	7,53	45,18
122.	14494	EXTIRPA NERVOS C/6UN N25 DESCRIÇÃO: EXTIRPA NERVO 25 MM - CAIXA COM 6 UNIDADESEXTIRPA NERVO 25 MM - CAIXA COM 6 UNIDADES	UN	10	23,60	236,00
123.	14495	EXTRATOR DE RAIZ RESIDUAL DESCRIÇÃO: EXTRATOR PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: P/ RETIRADA DE RAIZ RESIDUAL , TIPO CABO: CABO 12 MM	UN	10	94,30	943,00
124.	16769	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO INTRAORAL – TIPO E, ADULTO. CAIXA COM 150 UNIDADES. - TIPO E (VELOCIDADE E), COMPATÍVEL COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE RAIOS X ODONTOLÓGICOS PADRÃO, EXIGINDO MENOR DOSE DE RADIAÇÃO EM COMPARAÇÃO COM FILMES TIPO D, SEM COMPROMETER A QUALIDADE DA IMAGEM; -DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 31 MM X 41 MM (FORMATO ADULTO PADRÃO); -FILME COM BASE DE POLIÉSTER RESISTENTE,	CX	2	233,11	466,22



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		COM EMULSÃO DE GRÃOS FINOS, QUE PROPORCIONE ALTA NITIDEZ, CONTRASTE ADEQUADO E RIQUEZA DE DETALHES ANATÔMICOS; - EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO LAMINADO E OPACO À LUZ, COM PROTEÇÃO CONTRA LUZ E UMIDADE; - CADA UNIDADE DEVE CONTER DUPLA EMBALAGEM COM BARREIRA DE SEGURANÇA PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO CRUZADA (EMBALAGEM EXTERNA E ENVELOPE INTERNO				
125.	16770	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO INTRAORAL – TIPO F, INFANTIL (IP-01). CAIXA COM 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: - TIPO F (VELOCIDADE F) – ALTA SENSIBILIDADE À RADIAÇÃO, PERMITINDO REDUÇÃO DE ATÉ 60% DA DOSE EM COMPARAÇÃO AOS FILMES TIPO D, SEM PERDA DE QUALIDADE DE IMAGEM; - FORMATO INFANTIL PADRÃO: APROXIMADAMENTE 22 MM X 35 MM (CÓDIGO IP-01); - BASE DE POLIÉSTER ESTÁVEL, COM DUPLA CAMADA DE EMULSÃO DE ALTA RESOLUÇÃO E GRANULAÇÃO ULTRAFINA, PROPORCIONANDO EXCELENTE CONTRASTE, NITIDEZ E DETALHAMENTO ANATÔMICO; - EMBALAGEM INDIVIDUAL LAMINADA E OPACA À LUZ, COM BARREIRA CONTRA UMIDADE E CONTAMINANTES; - ENVELOPE COM BORDAS ARREDONDADAS E ABA DE PROTEÇÃO INTERNA, QUE MINIMIZE DESCONFORTO AO PACIENTE E RISCO DE LESÃO EM TECIDOS MOLES DURANTE O POSICIONAMENTO; - COMPATÍVEL COM SOLUÇÕES CONVENCIONAIS DE PROCESSAMENTO	CX	2	307,35	614,70



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		QUÍMICO E SISTEMAS AUTOMATIZADOS DE REVELAÇÃO; - VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;				
126.	16772	FIO DENTAL 25M EXTRAFINO DESCRIÇÃO: FIO DENTAL, MATERIAL: FIO TEXTURIZADO , COMPRIMENTO: 25 M, TIPO: REGULAR , SABOR: NEUTRO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLÚOR	UN	3000	0,94	2.820,00
127.	16773	FIO DENTAL 500M EXTRAFINO DESCRIÇÃO: FIO DENTAL, MATERIAL: POLIAMIDA , COMPRIMENTO: 500 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CERA MINERAL, AROMATIZADO	UN	10	11,18	111,80
128.	16771	FIO DE SUTURA AGULHADO Nº. 4.0 DE NYLON (CTI 3/8 CIRC. TRG 2.0 CM), CX COM 24 FIOS DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: CERCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1,2 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL QUANTIDADE: CAIXAS COM 24 ENVELOPES CADA CAIXA UNIDADE: ENVELOPE.	CX	40	35,88	1.435,20
129.	16774	FITA CREPE ZEBRADA PARA AUTOCLAVE DESCRIÇÃO: FITA ADESIVA ZEBRADA PARA AUTOCLAVE . ROLO DE 19 MMX 30CM. COMPOSIÇÃO : CONFECCIONANDO COM DORSO DE PAPEL CREPE Á BASE DE CELULOSE , RECEBENDO EM UMA DAS FACES,	UN	30	4,87	146,10



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS , E NA OUTRA FACE, UM FINO ACABAMENTO COM IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA, VERNIZ E REAGENTE TERMO REATIVO.				
130.	16775	FITA DE GLICEMIA (ON CALL PLUS 2) 50 UNIDADES	CX	10	23,37	233,70
131.	16776	FIXADOR RADIOGRÁFICO 500ML DESCRIÇÃO: FIXADOR RADIOGRÁFICO, FRASCO COM 500 ML. REVELAÇÃO: MANUAL. COMPOSIÇÃO: BISSULFITO DE SÓDIO, SULFATO DE ALUMÍNIO E AMÔNIA. PRONTO USO. FORMA FÍSICA: LÍQUIDO. COR: INCOLOR. MARCA SUGERIDA SIMILAR OU SUPERIOR A CARESTREAM	UN	10	8,23	82,30
132.	16777	FLÚOR GEL 2% PARA APLICAÇÃO ODONTOLÓGICA DESCRIÇÃO: (BR428103) FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:2%, FORMA FARMACÊUTICA:GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:NEUTRO	UN	10	5,00	50,00
133.	16778	FLÚOR LÍQUIDO 0,05% PARA BOCHECHO 5L DESCRIÇÃO: FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,05% , FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO BUCAL	UN	8	20,42	163,36
134.	16779	FÓRCEPS INFANTIL N°150S DESCRIÇÃO: (BR427546) FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:INFANTIL, NÚMERO:151, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DENTES E RAÍZES INFERIORES	UN	5	87,78	438,90



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

135.	16780	FÓRCEPS INFANTIL N°151S DESCRIÇÃO: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 151S, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES	UN	5	87,78	438,90
136.	16781	FÓRCEPS INFANTIL N°27 DESCRIÇÃO: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 27, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES	UN	5	87,78	438,90
137.	16782	FÓRCEPS INFANTIL N°3 DESCRIÇÃO: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES	UN	5	87,78	438,90
138.	14505	FORCEPS N 101 DESCRIÇÃO: (BR413523) FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL (FÓRCEPS ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL)	UN	15	87,69	1.315,35
139.	14506	FORCEPS N 150 DESCRIÇÃO: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 151, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	UN	15	87,69	1.315,35



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES , TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL				
140.	14507	FORCEPS N 151 DESCRIÇÃO: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: ADULTO , NÚMERO: 151 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES , TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UN	15	87,69	1.315,35
141.	14508	FORCEPS N 16 DESCRIÇÃO: (BR413523) FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL (FÓRCEPS ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: ADULTO , NÚMERO: 150 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES , TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL)	UN	15	87,69	1.315,35
142.	14509	FORCEPS N 17 DESCRIÇÃO: (BR413523) FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL (FÓRCEPS ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: ADULTO , NÚMERO: 150 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES	UN	15	87,69	1.315,35



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		SUPERIORES , TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL)				
143.	14510	FORCEPS N 18L DESCRIÇÃO: (BR413523) FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL (FÓRCEPS ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: ADULTO , NÚMERO: 150 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES , TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL)	UN	15	87,69	1.315,35
144.	14511	FORCEPS N 18R DESCRIÇÃO: (BR413523) FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL (FÓRCEPS ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: ADULTO , NÚMERO: 150 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES , TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL)	UN	15	87,69	1.315,35
145.	14512	FORCEPS N 46 DESCRIÇÃO: (BR413523) FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL (FÓRCEPS ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO	UN	15	87,69	1.315,35



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		INOXIDÁVEL , TIPO: ADULTO , NÚMERO: 150 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES , TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL)				
146.	14513	FORCEPS N 49 DESCRIÇÃO: (BR413523) FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL (FÓRCEPS ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: ADULTO , NÚMERO: 150 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES , TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL)	UN	15	87,69	1.315,35
147.	14514	FORCEPS N 69 DESCRIÇÃO: (BR413523) FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL (FÓRCEPS ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: ADULTO , NÚMERO: 150 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES , TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL)	UN	15	87,69	1.315,35
148.	14515	FORCEPS SS1 786-11S DESCRIÇÃO: (BR413523) FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRÉ-MOLARES, INCISIVOS	UN	15	87,69	1.315,35



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		E RAÍZES SUPERIORES, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL (FÓRCEPS ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: ADULTO , NÚMERO: 150 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES , TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL)				
149.	14516	FORMOCRESOL DESCRIÇÃO: (BR374821) FORMOCRESOL USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO: 19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO: EM SOLUÇÃO GLICERINADA	UN	5	12,61	63,05
150.	8259	FORMOCRESOL, FRASCO DE 10 ML. - - DESCRIÇÃO: FORMOCRESOL FORMALDEÍDO, ORTO-CRE SOL, GLICERINA BI-DESTILADFORMOCRESOL FORMALDEÍDO, ORTO-CRE SOL, GLICERINA BI-DESTILADA 10 ML	UN	4	12,61	50,44
151.	14517	FOTOPOLIMERIZADOR KAVO	UN	5	670,98	3.354,90
152.	16783	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO DE PONTA RETA, SEM FAZER ANGULAÇÕES, POTÊNCIA MÍNIMA 1250 MW/CM ²	UN	5	679,10	3.395,50
153.	16784	GARROTE DE LÁTEX 203 DESCRIÇÃO: GARROTE MT PARA PUNÇÃO VENOSA, TUBO LATEX. GARROTE MT PARA PUNÇÃO VENOSA, TUBO LATEX.	MT	50	5,60	280,00
154.	16785	GEL DESSENSIBILIZANTE PARA USO ODONTOLÓGICO APRESENTAÇÃO: GEL EM BISNAGA COM BICO APLICADOR, CONTENDO 2,5 G A 3 G CADA.	UN	20	12,89	257,80



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		COMPOSIÇÃO: FLUORETO DE SÓDIO A 2% EM BASE DE GEL AQUOSA, PRONTO PARA USO. INDICAÇÃO: INDICADO PARA O TRATAMENTO E PREVENÇÃO DA HIPERSENSIBILIDADE DENTINÁRIA. CARACTERÍSTICAS: GEL TRANSPARENTE, PH NEUTRO, FÁCIL APLICAÇÃO DIRETA NA SUPERFÍCIE DENTÁRIA.				
155.	14522	GLUTARADEIDO DESCRIÇÃO: GLUTARALDEÍDO 2% AGENTE DE DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE MATERIAIS TERMOSENSÍVEIS MATERIAIS SEMICRÍTICOS E SUPERFÍCIES. FRASCO CONTENDO 1.000ML	UN	6	22,83	136,98
156.	16786	GRAMPO N°202, INOX AUTOCLAVÁVEL DESCRIÇÃO: (BR246021) GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:202, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE (GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO USO: REUTILIZÁVEL , TAMANHO: 202 , FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE)	UN	6	8,92	53,52
157.	16787	GRAMPO N°205, INOX AUTOCLAVÁVEL DESCRIÇÃO: GRAMPO USO ODONTOLOGICO MATERIAL: ACO INOXIDAVEL TIPO USO: REUTILIZAVEL TAMANHO: 205 FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	UN	6	9,16	54,96
158.	16788	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N°26, DE INOX AUTOCLAVÁVEL.	UN	8	9,91	79,28



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		DESCRIÇÃO: GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO USO: REUTILIZÁVEL , TAMANHO: 26 , FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE				
159.	14523	GRAMPO P/ RAO X INDIVIDUAL DESCRIÇÃO: ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO: COLGADURA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INDIVIDUAL	UN	20	4,03	80,60
160.	8534	HEMOSTÁTICO DE USO ODONTOLÓGICO, LÍQUIDO, FRASCO DE 10 ML. DESCRIÇÃO: SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA 10 ML SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO. APRESENTA GRANDE AÇÃO ADSTRINGENTE E NÃO POSSUI EPENEFrina EM SUA COMPOSIÇÃO	UN	4	16,18	64,72
161.	16789	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BASE+ CATALISADOR DESCRIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - PARA FORRAMENTOS E CAPEAMENTOS. KIT C/ 1 TUBO DE PASTA BASE C/ 13 G. 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA C/ 11 G. 1 BLOCO DE MISTURA.	UN	10	34,16	341,60
162.	12055	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA DESCRIÇÃO: HIDROXIDO DE CALCIO P.AÉ UM DOS MATERIAIS MAIS ACEITOS ATUALMENTE PARA INDUZIR A FORMAÇÃO DA DENTINA REPARADORA, APRESENTANDO PROPRIEDADES IMPRESCINDÍVEIS PARA MATERIAIS QUE ATUAM EM PROCEDIMENTOS SOBRE A DENTINA. ESTAS	UN	3	11,12	33,36



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		PROPRIEDADES SÃO: PERMITIR UM AUMENTO DA CALCIFICAÇÃO DA CAMADA DE DENTINA PREEXISTENTE DANDO MELHORES CONDIÇÕES DE PROTEÇÃO À POLPA QUANDO SUBMETIDA A LESÕES; EVITAR QUE O PROCEDIMENTO OU MATERIAL USADO CAUSE IRRITAÇÃO ÀS ESTRUTURAS ADJACENTES. NA ENDODONTIA É EMPREGADO COMO MATERIAL INTRACANAL, SENDO POTENTE ANTIMICROBIANO (PELA INIBIÇÃO DAS ENZIMAS BACTERIANAS), POSSUINDO EXCELENTE HISTOCOMPATIBILIDADE E ESTIMULA O TECIDO HOSPEDEIRO, FAVORECENDO A REPARAÇÃO TECIDUAL (PELA ATIVAÇÃO ENZIMÁTICA TECIDUAL, GERANDO EFEITO MINERALIZADOR). COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. (99 A 100,5%). EMBALAGEM COM 10G.				
163.	16790	HIPOCLORITO 2,5% 1L DESCRIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA , CONCENTRAÇÃO: ATÉ 2,5% DE CLORO ATIVO	UN	2	10,94	21,88
164.	14526	HOLLEMBACK N4 DESCRIÇÃO: ESCULPIDOR HOLLEMBACK N° 3 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ESCULPIDOR; HOLLEMBACK 3; CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; PONTA ATIVA COM ÂNGULOS E CORTE PRECISOS; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADO	UN	5	8,37	41,85



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; MARCA DE REFERÊNCIA: GOLGRAN, QUINELATO				
165.	14527	HOLLEMBACK 5 DESCRIÇÃO: ESCULPIDOR HOLLEMBACK N° 5 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ESCULPIDOR; HOLLENBACK 5; CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; PONTA ATIVA COM ANGULOS E CORTE PRECISOS; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; MARCA DE REFERÊNCIA: GOLGRAN, QUINELATO	UN	15	8,37	125,55
166.	14528	HOLLEMBACK N6 DESCRIÇÃO: ESCULPIDOR HOLLEMBACK N° 6 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ESCULPIDOR; HOLLENBACK 6; CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; PONTA ATIVA COM ANGULOS E CORTE PRECISOS; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO;	UN	15	8,37	125,55



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		MARCA DE REFERÊNCIA: GOLGRAN, QUINELATO				
167.	14529	HOLLEMBACK N7 DESCRIÇÃO: ESCULPIDOR HOLLEMBACK N° 7 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ESCULPIDOR; HOLLEMBACK 7; CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; PONTA ATIVA COM ÂNGULOS E CORTE PRECISOS; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; MARCA DE REFERÊNCIA: GOLGRAN, QUINELATO	UN	15	8,37	125,55
168.	16791	IONÔMERO DE VIDRO CONVENCIONAL DESCRIÇÃO: IONÔMERO DE VIDRO CONVENCIONAL PARA RESTAURAÇÃO, QUÍMICAMENTE ATIVADO, RADIOPACO, LIBERAÇÃO CONTÍNUA DE FLÚOR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER PÓ: NA COR UNIVERSAL A3 (FRASCO COM 10 GRAMAS) CONTENDO ÁCIDO POLIACRÍICO DESIDRATADO E LÍQUIDO: (FRASCO COM 8 GRAMAS) CONTENDO ÁCIDO POLIACRÍICO E ÁCIDO TARTÁRICO, COLHER MEDIDORA PARA PÓ E BLOCO DE ESPATULAÇÃO.	CX	20	23,12	462,40
169.	14530	IODOFÓRMIO DESCRIÇÃO: IODOFÓRMIO ? IODOFÓRMIO; EM PÓ; PARA USO ENDODONTICO; EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10 GR; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO	UN	3	30,02	90,06



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.				
170.	16792	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL RIVA DESCRIÇÃO: (BR444369) CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO:REFORÇADO POR METAIS, P/ NÚCLEOS E RESTAURAÇÕES, ATIVAÇÃO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO:PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:CÁPSULA (TIPO: REFORÇADO POR METAIS, P/ NÚCLEOS E RESTAURAÇÕES, ATIVAÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CÁPSULA,)	CX	20	233,06	4.661,20
171.	16793	KIT DE ALAVANCA INFANTIL: KIT COM 3 (ALAVANCA RETA E SELDIN) DESCRIÇÃO: ALAVANCA SELDIN INFANTIL - KIT COM 3 UNIDADES - ALAVANCA AUXILIAR EM CIRURGIAS DE EXODONTIA. :EM ACO INOX AUTOCLAVAVEL, CABO OCO. EMBALAGEM CONTENDO ALAVANCA RETA (2), DIREITA (1 R) E ESQUERDA (1 L). CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL DA SERIE AISI 420 , EMPUNHADURA ERGONOMICA. COM MARCA E CODIGO GRAVADO NO PRODUTO. COM CERTIFICADO DE GARANTIA DIRETO DE FABRICA DE NO MINIMO 10 ANOS.	UN	5	89,38	446,90
172.	16794	KIT DE POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA BROQUEIRO ACRÍLICO AUTOCLAVÁVEL, COM PONTAS DE SILICONE PARA RESINA, CONTENDO 12 PEÇAS.	UN	10	63,33	633,30



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

173.	14533	KIT ESPATULA P/RESINA C/6 DESCRIÇÃO: KIT ESPÁTULAS PARA RESINA - PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL 420 DE ALTA QUALIDADE. - ESPESSURA DA LÂMINA: 0.3MM (ULTRA FINA). - SUPERFÍCIE SEM POROSIDADE - ACABAMENTO LISO - CABO EM ALUMÍNIO ANODIZADO. - TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL. - VALIDADE: INDETERMINADA. CONTÉM 6 PEÇAS: - ESPÁTULA DE RESINA 1, - ESPÁTULA DE RESINA 2, - ESPÁTULA DE RESINA 6, - ESPÁTULA DE SD2, - ESPÁTULA ALMORE 2, - ESPÁTULA INTERPROXIMAL.	UN	8	420,67	3.365,36
174.	12058	LÂMINA DE BISTURI Nº. 15C. CX COM 100 UN. DESCRIÇÃO: LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 15 C, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CX	2	32,06	64,12
175.	16795	LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:100.000 COM 50 TUB. (ENVASADO EM TUBETES DE VIDRO COM ÊMBOLOS SILICONIZADOS). DESCRIÇÃO TÉCNICA OBRIGATÓRIA: • SOLUÇÃO ANESTÉSICA INJETÁVEL À BASE DE CLORIDRATO DE ARTICAÍNA A 2% COM CLORIDRATO DE EPINEFRINA NA CONCENTRAÇÃO DE 1:100.000 (0,01 MG/ML); • SOLUÇÃO ESTÉRIL, ISOTÔNICA, LIVRE DE CONSERVANTES COMO METILPARABENO; • EMBALADO EM TUBETES DE VIDRO TIPO I, SILICONIZADOS INTERNAMENTE, COM VOLUME DE 1,8 ML POR UNIDADE, GARANTINDO MENOR ATRITO COM O	CX	50	132,80	6.640,00



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		ÊMBOLO E APLICAÇÃO SUAVE; • TUBETES COM ROLHA DE BORRACHA NATURAL ISENTA DE LÁTEX E CÁPSULA DE ALUMÍNIO; • PH DA SOLUÇÃO ENTRE 3,5 E 5,0, COM CONTROLE RIGOROSO PARA MANTER ESTABILIDADE DA EPINEFRINA E MINIMIZAR DESCONFORTO DURANTE A APLICAÇÃO; • PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, COM ESTABILIDADE COMPROVADA POR NO MÍNIMO 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO; - - INDICADO PARA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS QUE EXIGEM ANESTESIA LOCAL COM VASOCONSTRITOR, INCLUSIVE EM INTERVENÇÕES COM SANGRAMENTO CONTROLADO; - EMBALAGEM COM 50 TUBETES, ACONDICIONADOS EM BLISTER TERMOFORMADO E SELADO, QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO INDIVIDUAL E FACILITE O CONTROLE DE USO; - ACONDICIONADO EM CAIXAS COM IDENTIFICAÇÃO CLARA DE LOTE, VALIDADE, CONCENTRAÇÃO DA SOLUÇÃO E FABRICANTE; - NÃO CONTÉM LÁTEX, GLÚTEN, SACAROSE NEM CONSERVANTES ALERGÊNICOS.				
176.	14535	LIMA N10 COM 6UNIDADES DESCRIÇÃO: LIMA KERR SERIE ESPECIAL (NUMERO 10) 21 MM - INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE, INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL. SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER). POSSUI ALTO PODER DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE. DISPONÍVEIS NOS COMPRIMENTOS 21MM, 25MM, 31MM, EM CAIXAS	UN	20	20,53	410,60



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		SORTIDAS (15-40, 45-80 E 90-140) OU INDIVIDUAIS COM 6 INSTRUMENTOS.				
177.	14536	LIMA N8 COM 6UN DESCRIÇÃO: LIMA USO ODONTOLÓGICO - LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 31MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 08, COMPONENTES: C/ CURSOR - COM 06 UNID	UN	20	17,53	350,60
178.	14539	LIXA DE AÇO ACABAMENTO AMALGAM DESCRIÇÃO: TIRAS DE LIXA DE AÇO IMPORTADA: 4MM , COM GRÃOS FIXADOS GALVANICAMENTE AO AÇO INOX, ESPESSURA DE 0,15 (PACOTE C/ 12 UNIDADES).TAMBÉM NOMEADA COMO LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL, É IDEAL PARA VOCÊ QUE PROCURA UMA TIRA ABRASIVA DE AÇO INOXIDÁVEL COM CENTRO NEUTRO. SUA UTILIZAÇÃO É IDEAL PARA REALIZAR O ACABAMENTO E POLIMENTO DAS FACES PRÓXIMAS DAS RESTAURAÇÕES, SENDO APLICADA EM COMPÓSITOS, ACRÍLICOS, IONÔMEROS DE CIMENTO DE VIDRO E AMALGAMAS.LIXA DE AÇO EM TIRA PARA USO NA ODONTOLOGIA.FABRICADA EM AÇO INOX.A LIXA ABRASIVA EM TIRA É FLEXÍVEL E SE ADAPTA AO CONTORNO DAS REGIÕES PROXIMAIS PARA QUALQUER TIPO DE MATERIAL.SEUS DIAMANTES NATURAIS POSSUEM MAIOR DURABILIDADE E UM CORTE MACIO.SEU CENTRO NEUTRO FACILITA A INSERÇÃO ENTRE OS DENTES.TAMANHO: 4MM.	UN	10	0,52	5,20



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

179.	16797	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO M DESCRIÇÃO: LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS PP: LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS CAIXA C/100 UNIDADES, TAMANHO PP, REGISTRO INMETRO USADOS EM PROCEDIMENTO QUE SÃO DESTINADAS À PROTEÇÃO DAS MÃOS DOS USUÁRIOS QUE NECESSITAM DE PROTEÇÃO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS DURANTE PROCEDIMENTOS EM ÂMBITO HOSPITALAR E/OU CONSULTÓRIOS MÉDICOS/ODONTOLÓGICOS	CX	250	30,56	7.640,00
180.	16796	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO PP DESCRIÇÃO: LUVA PARA PROCEDIMENTO COM PÓ - TAMANHO MEDIO CAIXA COM 100 - LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MEDIO ; MATERIAL LATEX DE BORRACHA NATURAL; SUPERFICIE LISA; AMBIDESTRA; NAO ESTERIL; COM PÓ BIOABSORVIVEL; CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	250	30,56	7.640,00
181.	14544	MAQUINA DE RAO X	UN	3	8.727,50	26.182,50
182.	14547	MATRIZ DE ACO INOX N 07 DESCRIÇÃO: (BR406146) MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:FITA, APRESENTAÇÃO:ROLO 50CM, LARGURA:7 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL (MATRIZ ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM,	UN	10	1,55	15,50



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		LARGURA: 7 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL)				
183.	16798	MATRIZ METÁLICA 5MX 0,05MM X 5MM. DESCRIÇÃO: (BR406145) MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:FITA, APRESENTAÇÃO:ROLO 50CM, LARGURA:5 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL (MATRIZ ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 5MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL)	UN	15	1,36	20,40
184.	17065	MEPIVACAÍNA 3% – TUBETE DE VIDRO SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 3%, SEM VASOCONSTRITOR. APRESENTAÇÃO EM TUBETE DE VIDRO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONTENDO 1,8 ML. CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	25	223,02	5.575,50
185.	12061	MICROMOTOR (ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM) DESCRIÇÃO: (BR417983) LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO:REFIL, APLICAÇÃO:CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CFC (LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO: REFIL, APLICAÇÃO: CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CFC)	UN	8	652,42	5.219,36
186.	16799	ÓLEO PARA CANETA DE BAIXA E ALTA ROTAÇÃO	UN	20	31,33	626,60



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		DESCRIÇÃO: (BR406150) CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:EM PAPEL, FORMATO:FORMATO DE FITA, COR:DUPLA FACE - 2 CORES, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EM FOLHA (CARBONO (PAPEL) ARTICULAÇÃO, TIPO DUPLA FACE, APLICAÇÃO: VERIFICAÇÃO DA OCLUSÃO; ULTRAFINO PARA MAIOR PRECISÃO COM ESPESSURA DE 0,02MM, REPRODUZ CÓPIA FIEL E NÃO BORRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VERMELHO/AZUL. CAIXA COM 280 TIRAS. QUALIDADE SIMILAR AO ACCU FILM II.)				
187.	16800	PAPEL CARBONO PARA USO ODONTOLÓGICO – VERMELHO/PRETO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: PAPEL CARBONO ESPECÍFICO PARA USO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADO À MARCAÇÃO DE PONTOS DE CONTATO OCLUSAIS EM SUPERFÍCIES DENTÁRIAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - COMPOSIÇÃO EM PAPEL FILME DE ALTA SENSIBILIDADE, COM DUPLA COLORAÇÃO (VERMELHO E PRETO), PERMITINDO VISUALIZAÇÃO CLARA EM DIFERENTES TONALIDADES DE DENTES E MATERIAIS RESTAURADORES; - ESPESSURA MÁXIMA DE 12 MICRAS, GARANTINDO MÁXIMA PRECISÃO NA MARCAÇÃO SEM CAUSAR INTERFERÊNCIA OU DESGASTE; - DIMENSÕES DA FOLHA: APROXIMADAMENTE 88 MM X 20 MM, COMPATÍVEL COM USO EM ARTICULADORES, PINÇAS OU DIRETAMENTE NA ARCADA; - DEVE APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA À	UN	6	132,91	797,46



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		UMIDADE E RASGAMENTO, PERMITINDO MÚLTIPLAS OCLUSÕES COM A MESMA FOLHA SEM PERDA DE NITIDEZ; - - DEVE APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA À UMIDADE E RASGAMENTO, PERMITINDO MÚLTIPLAS OCLUSÕES COM A MESMA FOLHA SEM PERDA DE NITIDEZ; - DEVE CONTER 280 FOLHAS POR EMBALAGEM; - EMBALAGEM COM ACONDICIONAMENTO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE DAS FOLHAS ATÉ O USO; - ATÓXICO, NÃO MANCHANDO MUCOSAS OU TECIDOS ADJACENTES; APRESENTAR AMOSTRA				
188.	14551	PAPEL TOALHA INTERFOLHA C/1000 DESCRIÇÃO: PAPEL TOALHA INTERFOLHA: BOA QUALIDADE, 2 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, COR BRANCO LUXO, TAMANHO PADRÃO 20 X 20CM, EMBALAGEM CONTENDO 1000 FOLHAS.	UN	500	16,87	8.435,00
189.	16801	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO DESCRIÇÃO: (BR429902) PARAMONOCLOROFENOL USO ODONTOLÓGICO, ASSOCIAÇÃO: CÂNFORA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	UN	2	10,08	20,16
190.	16802	PASTA DE DENTE FLUORETADA (MÍNIMO 1100 PPM DE FLÚOR, MÁXIMO 1400 PPM DE FLÚOR). DESCRIÇÃO: CREME DENTAL INFANTIL EM GEL, EMBALAGEM COM 50 GRAMAS. NÃO PODE CONTER AÇÚCAR. INGREDIENTES ATIVOS: CONTÉM FLUORETO DE SÓDIO 1100 PPM DE FLÚOR.	UN	3000	2,50	7.500,00



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

191.	16803	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA DESCRIÇÃO: PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO UNIVERSAL	UN	8	7,56	60,48
192.	16804	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR DESCRIÇÃO: PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE MANCHAS EXÓGENAS, PLACA, MATÉRIA ALBA E POLIMENTO DENTAL. SABOR TUTTI- FRUTTI, EMBALAGEM COM 90 GRAMAS.	UN	20	11,03	220,60
193.	16805	PEDRA POMES EXTRAFINA. DESCRIÇÃO: PEDRA POMES (EXTRAFINA) 100 GRAMAS	UN	4	4,06	16,24
194.	14360	PINÇA GOIVA ALVEOLO TOMO DESCRIÇÃO: PINÇA GOIVA OU ALVEOLÓ TOMO RETAPRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL, GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UN	5	84,76	423,80
195.	14361	PINCAS CLINICAS S/MOLAS 317 DESCRIÇÃO: (BR413334) PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:CERCA DE 17 CM, REFERÊNCIA:317, INDICAÇÃO:CLÍNICA, APLICAÇÃO:P/ ALGODÃO, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UN	40	11,01	440,40
196.	16806	PINCEL KOTA DESCRIÇÃO: PINCEL PELO DE MARTA - TAMANHO DAS CERDAS: 0,9CM (90MM); FORMATO DO PINCEL: CHATO LONGO INDICADO PARA APLICAÇÃO DE OPACO OU ALISAMENTO DE RESINA	UN	6	72,19	433,14



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		COMPOSTA. CERDAS: PELOS NATURAIS DE MARTA KOLINSKY. USO ODONTOLÓGICO				
197.	16807	PLACA DE VIDRO 10MM 15X7CM DESCRIÇÃO: PLACAS DE VIDRO 10 MM POLIDA COM MEDIDAS:15X07X10MM. INDICADO PARA A ESPATULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.	UN	10	14,58	145,80
198.	14364	PONTAS DE BORRACHA P/POLIMENT DESCRIÇÃO: PONTA MONTADA, BORRACHA DIAMANTADA HEXACERAPOL, CILINDRICO, NAS CORES BRANCA, ROSA E CINZA, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO	UN	10	37,39	373,90
199.	14366	PORTA AGULHA MAYO HEGAR N14 DESCRIÇÃO: (BR471145) PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO:MAYO HEGAR, TIPO PONTA:PONTA RETA, HASTE:HASTE RETA, ADICIONAL 1:COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL (PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL MODELO: MAYO HEGAR, TIPO PONTA: PONTA RETA, HASTE: HASTE RETA, ADICIONAL 1: COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL)	UN	15	32,80	492,00
200.	16808	PORTA AMALGAMA DE PLASTICO. DESCRIÇÃO: APLICADOR PORTA AMALGAMA DE PLASTICO - PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE A 121C. COMPOSIÇÃO: POLIACETAL E CORANTE	UN	4	14,00	56,00



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

201.	16809	PORTA DYCAL DUPLO CARACTERÍSTICAS PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420; TAMANHO: 16 CM; AUTOCLAVÁVEL.	UN	35	6,63	232,05
202.	4080	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE - PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE – EM AÇO INOXIDÁVEL DESCRIÇÃO: PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE INDICADO COMO AUXILIAR EM ISOLAMENTO ATRAVÉS DE MATRIS EM RESTAURAÇÕES.A PEÇA DEVERÁ CONTER A GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCADO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME) TER REGISTRO NA ANVISA.	UN	10	27,88	278,80
203.	16810	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO. KIT COM 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES + 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO + 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO + 1 POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL BITE WINGS + 1 POTE PARA ARMAZENAMENTO.	UN	2	55,35	110,70
204.	16811	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL. KIT COM 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES + 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO + 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO + 1 POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL	UN	2	56,09	112,18



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		BITE WINGS + 1 POTE PARA ARMAZENAMENTO.				
205.	14369	POTE DAPEN PLASTICO DESCRIÇÃO: POTE DAPPEN DE PLASTICO, PARA MISTURA E TRANSPORTE- 72695 POTE DAPPEN DE PLASTICO, PARA MISTURA E TRANSPORTE DE MATERIAIS E PROCEDIMENTOS, MEDIDA 3CM ALTURA, 3CM DIAMETRO E 1,5CM DE PROFUNDIDADE. DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UN	10	2,27	22,70
206.	3796	POTE DAPPEN DE VIDRO DESCRIÇÃO: POTE ODONTOLOGICO - TIPO: DAPPEN. MATERIAL: VIDRO. FORMATO: CILINDRICO. TRANSMITANCIA: TRANSPARENTE. CARACTERISTICAS ADI	UN	10	3,20	32,00
207.	16812	PULPOSAN (LÍQUIDO), CIMENTO PROVISÓRIO, A BASE DE EUGENOL, DE SECAGEM IMEDIATA, PERMITINDO A MASTIGAÇÃO IMEDIATA APÓS A SUA APLICAÇÃO NO DENTE, DE SECAGEM RÁPIDA, BASE SEDATIVA, FORRADOR DE CAVIDADE, CURATIVO SELANTE, CIMENTAÇÃO TEMPORARIA DE COROAS, PONTES, INCRUSTAÇÕES E OBTURAÇÕES TEMPORARIAS. PRECISA SER MISTURADO AO PÓ DA MESMA MARCA. FRASCO 20 ML APRESENTAR AMOSTRA	UN	4	22,69	90,76
208.	16813	PULPOSAN (PÓ), CIMENTO PROVISÓRIO, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, DE SECAGEM IMEDIATA, PERMITINDO A MASTIGAÇÃO IMEDIATA	UN	4	22,85	91,40



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		APÓS A SUA APLICAÇÃO NO DENTE, DE BASE SEDATIVA, FORRADOR DE CAVIDADE, CURATIVO SELANTE, CIMENTAÇÃO TEMPORARIA DE COROAS, PONTES, INCRUSTAÇÕES E OBTURAÇÕES TEMPORARIAS. PRECISA SER MISTURADO AO LÍQUIDO DA MESMA MARCA. FRASCO 50G APRESENTAR AMOSTRA.				
209.	16814	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR EB2, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM PROPRIEDADES DE ADAPTAÇÃO ELEVADA E MANUSEIO APRIMORADO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS: - COMPOSIÇÃO: MATRIZ RESINOSA À BASE DE MONÔMEROS MODULARES QUE INCLUAM UDMA E TEGDMA, COM CARGA INORGÂNICA COMPOSTA POR PARTÍCULAS DE VIDRO BÁRIO E SÍLICA TRATADAS COM SILANO, COM DISTRIBUIÇÃO SUBMICROMÉTRICA. - TECNOLOGIA DE PREENCHIMENTO: DEVE POSSUIR CARGA INORGÂNICA COM TECNOLOGIA DE TAMANHO DE PARTÍCULA "SPHERETEC" OU EQUIVALENTE, BASEADA EM AGREGADOS ESFÉRICOS DE PARTÍCULAS SUBMICROMÉTRICAS, QUE CONFERE FÁCIL ESCULPIBILIDADE E ADAPTAÇÃO SEM PUXAR INSTRUMENTOS. - TEOR DE CARGA: DEVE APRESENTAR CONTEÚDO DE CARGA INORGÂNICA DE APROXIMADAMENTE 76% EM PESO (≈60% EM VOLUME). -ADAPTAÇÃO CAVITÁRIA: CAPACIDADE DE ADAPTAÇÃO A PAREDES CAVITÁRIAS SEM ESCORRER E COM EXCELENTE TIXOTROPIA, IDEAL PARA	UN	15	31,29	469,35



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		RESTAURAÇÕES EM CLASSE I E II, INCLUSIVE EM CAVIDADES PROFUNDAS. -CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO: VALOR INFERIOR A 2%, REDUZINDO TENSÕES INTERNAS E MICROINFILTRAÇÃO. -PROPRIEDADES FÍSICAS MÍNIMAS: RESISTÊNCIA À FLEXÃO: ≥ 120 MPA MÓDULO DE ELASTICIDADE: ≥ 8000 MPA DUREZA VICKERS: ≥ 60 HV -APRESENTAÇÃO: SERINGAS COM 3G OU CÁPSULAS UNITÁRIAS (COMPULES) COM 0,25G, COM SISTEMA DE APLICAÇÃO COMPATÍVEL COM DISPENSADORES UNIVERSAIS. APRESENTAR AMOSTRA				
210.	16815	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR EB3, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM PROPRIEDADES DE ADAPTAÇÃO ELEVADA E MANUSEIO APRIMORADO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS: - COMPOSIÇÃO: MATRIZ RESINOSA À BASE DE MONÔMEROS MODULARES QUE INCLUAM UDMA E TEGDMA, COM CARGA INORGÂNICA COMPOSTA POR PARTÍCULAS DE VIDRO BÁRIO E SÍLICA TRATADAS COM SILANO, COM DISTRIBUIÇÃO SUBMICROMÉTRICA. - TECNOLOGIA DE PREENCHIMENTO: DEVE POSSUIR CARGA INORGÂNICA COM TECNOLOGIA DE TAMANHO DE PARTÍCULA "SPHERETEC" OU EQUIVALENTE, BASEADA EM AGREGADOS ESFÉRICOS DE PARTÍCULAS SUBMICROMÉTRICAS, QUE CONFERE FÁCIL ESCULPIBILIDADE E ADAPTAÇÃO SEM PUXAR INSTRUMENTOS. - TEOR DE CARGA: DEVE APRESENTAR CONTEÚDO DE CARGA INORGÂNICA DE	UN	15	31,29	469,35



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		APROXIMADAMENTE 76% EM PESO (≈60% EM VOLUME). -ADAPTAÇÃO CAVITÁRIA: CAPACIDADE DE ADAPTAÇÃO A PAREDES CAVITÁRIAS SEM ESCORRER E COM EXCELENTE TIXOTROPIA, IDEAL PARA RESTAURAÇÕES EM CLASSE I E II, INCLUSIVE EM CAVIDADES PROFUNDAS. -CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO: VALOR INFERIOR A 2%, REDUZINDO TENSÕES INTERNAS E MICROINFILTRAÇÃO. -PROPRIEDADES FÍSICAS MÍNIMAS: RESISTÊNCIA À FLEXÃO: ≥ 120 MPA MÓDULO DE ELASTICIDADE: ≥ 8000 MPA DUREZA VICKERS: ≥ 60 HV -APRESENTAÇÃO: SERINGAS COM 3G OU CÁPSULAS UNITÁRIAS (COMPULES) COM 0,25G, COM SISTEMA DE APLICAÇÃO COMPATÍVEL COM DISPENSADORES UNIVERSAIS. APRESENTAR AMOSTRA				
211.	16817	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA, COR A3,5; PARA RESTAURAÇÃO DIRETA EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. (EQUIVALENTE À Z100) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: - COMPOSIÇÃO: RESINA COMPOSTA À BASE DE BIS-GMA, TEGDMA, SÍLICA E ZIRCÔNIA TRATADAS COM SILANO, COM CARGA INORGÂNICA ENTRE 60% E 70% EM VOLUME (OU 82% A 85% EM PESO), CONFERINDO ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E EXCELENTE POLIMENTO. - TIPO DE CARGA: PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM DISTRIBUIÇÃO MICROHÍBRIDA E PARTÍCULAS COM TAMANHO MÉDIO EM TORNO DE 0,6 MICRÔMETROS. - INDICAÇÕES DE USO: INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES,	UN	20	36,24	724,80



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		INCLUINDO CLASSES I, II, III, IV E V, COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR FORÇAS MASTIGATÓRIAS ELEVADAS EM REGIÕES POSTERIORES. - - POLIMENTO E ACABAMENTO: DEVE APRESENTAR EXCELENTE RETENÇÃO DE POLIMENTO A LONGO PRAZO, COM MANUTENÇÃO DO BRILHO MESMO APÓS CICLOS DE ESCOVAÇÃO SIMULADA. - ESTABILIDADE DIMENSIONAL: BAIXO ÍNDICE DE CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO (< 2,0%). -COMPATIBILIDADE: DEVE SER COMPATÍVEL COM SISTEMAS ADESIVOS CONVENCIONAIS FOTOPOLIMERIZÁVEIS. APRESENTAR AMOSTRA				
212.	16816	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA, COR A3, PARA RESTAURAÇÃO DIRETA EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. (EQUIVALENTE À Z100) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: - COMPOSIÇÃO: RESINA COMPOSTA À BASE DE BIS-GMA, TEGDMA, SÍLICA E ZIRCÔNIA TRATADAS COM SILANO, COM CARGA INORGÂNICA ENTRE 60% E 70% EM VOLUME (OU 82% A 85% EM PESO), CONFERINDO ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E EXCELENTE POLIMENTO. - TIPO DE CARGA: PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM DISTRIBUIÇÃO MICROHÍBRIDA E PARTÍCULAS COM TAMANHO MÉDIO EM TORNO DE 0,6 MICRÔMETROS. - INDICAÇÕES DE USO: INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, INCLUINDO CLASSES I, II, III, IV E V, COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR FORÇAS MASTIGATÓRIAS ELEVADAS EM REGIÕES POSTERIORES.	UN	20	36,24	724,80



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		- - POLIMENTO E ACABAMENTO: DEVE APRESENTAR EXCELENTE RETENÇÃO DE POLIMENTO A LONGO PRAZO, COM MANUTENÇÃO DO BRILHO MESMO APÓS CICLOS DE ESCOVAÇÃO SIMULADA. - ESTABILIDADE DIMENSIONAL: BAIXO ÍNDICE DE CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO (< 2,0%). -COMPATIBILIDADE: DEVE SER COMPATÍVEL COM SISTEMAS ADESIVOS CONVENCIONAIS FOTOPOLIMERIZÁVEIS. APRESENTAR AMOSTRA				
213.	16818	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA, COR A4, PARA RESTAURAÇÃO DIRETA EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. (EQUIVALENTE À Z100) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: - COMPOSIÇÃO: RESINA COMPOSTA À BASE DE BIS-GMA, TEGDMA, SÍLICA E ZIRCÔNIA TRATADAS COM SILANO, COM CARGA INORGÂNICA ENTRE 60% E 70% EM VOLUME (OU 82% A 85% EM PESO), CONFERINDO ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E EXCELENTE POLIMENTO. - TIPO DE CARGA: PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM DISTRIBUIÇÃO MICROHÍBRIDA E PARTÍCULAS COM TAMANHO MÉDIO EM TORNO DE 0,6 MICRÔMETROS. - INDICAÇÕES DE USO: INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, INCLUINDO CLASSES I, II, III, IV E V, COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR FORÇAS MASTIGATÓRIAS ELEVADAS EM REGIÕES POSTERIORES. - POLIMENTO E ACABAMENTO: DEVE APRESENTAR EXCELENTE RETENÇÃO DE POLIMENTO A LONGO PRAZO, COM MANUTENÇÃO DO BRILHO MESMO	UN	20	36,24	724,80



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		APÓS CICLOS DE ESCOVAÇÃO SIMULADA. - ESTABILIDADE DIMENSIONAL: BAIXO ÍNDICE DE CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO (< 2,0%). -COMPATIBILIDADE: DEVE SER COMPATÍVEL COM SISTEMAS ADESIVOS CONVENCIONAIS FOTOPOLIMERIZÁVEIS. APRESENTAR AMOSTRA				
214.	16819	RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA COR OA2, PARA RESTAURAÇÃO DIRETA EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. (EQUIVALENTE À CHARISMA DIAMOND). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: -MONÔMERO BASE EXCLUSIVO COM ESTRUTURA DE DIURETANO CICLODIOL (TCD-DI-HEA), COM COMPROVADA BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO (<1,57%), PROMOVENDO ELEVADA ESTABILIDADE DIMENSIONAL E EXCELENTE ADAPTAÇÃO MARGINAL; - SISTEMA DE CARGA MULTIMODAL, COM PARTÍCULAS DE VIDRO DE FLUORETO DE BÁRIO E ÓXIDO DE ALUMÍNIO, VARIANDO DE 5 NANÔMETROS A 20 MICRÔMETROS, COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 64% EM VOLUME E 82% EM PESO; - MÓDULO DE ELASTICIDADE ENTRE 9.500 MPA E 12.000 MPA; - - RESISTÊNCIA À FLEXÃO ≥ 130 MPA E RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO ≥ 360 MPA; - RADIOPACIDADE MÍNIMA DE 250% EM RELAÇÃO AO ALUMÍNIO, GARANTINDO FÁCIL IDENTIFICAÇÃO RADIOGRÁFICA; - ALTA FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA COM COMPORTAMENTO ÓPTICO BIOMIMÉTICO, MIMETIZANDO A ESTRUTURA NATURAL DOS DENTES EM TODAS AS CONDIÇÕES DE LUZ; -	UN	15	77,75	1.166,25



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		CONSISTÊNCIA TIXOTRÓPICA FIRME, QUE PERMITE ESCULTURA PRECISA SEM COLAPSO DA FORMA; - COMPATIBILIDADE UNIVERSAL COM ADESIVOS À BASE DE BIS-GMA, SEM NECESSIDADE DE SISTEMAS EXCLUSIVOS OU CONDICIONAMENTO ADICIONAL.				
215.	16820	RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA COR OA3, PARA RESTAURAÇÃO DIRETA EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. (EQUIVALENTE À CHARISMA DIAMOND). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: - MONÔMERO BASE EXCLUSIVO COM ESTRUTURA DE DIURETANO CICLODIOL (TCD-DI-HEA), COM COMPROVADA BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO (<1,57%), PROMOVENDO ELEVADA ESTABILIDADE DIMENSIONAL E EXCELENTE ADAPTAÇÃO MARGINAL; - SISTEMA DE CARGA MULTIMODAL, COM PARTÍCULAS DE VIDRO DE FLUORETO DE BÁRIO E ÓXIDO DE ALUMÍNIO, VARIANDO DE 5 NANÔMETROS A 20 MICRÔMETROS, COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 64% EM VOLUME E 82% EM PESO; - MÓDULO DE ELASTICIDADE ENTRE 9.500 MPA E 12.000 MPA; - RESISTÊNCIA À FLEXÃO ≥ 130 MPA E RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO ≥ 360 MPA; - RADIOPACIDADE MÍNIMA DE 250% EM RELAÇÃO AO ALUMÍNIO, GARANTINDO FÁCIL IDENTIFICAÇÃO RADIOGRÁFICA; - ALTA FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA COM COMPORTAMENTO ÓPTICO BIOMIMÉTICO, MIMETIZANDO A ESTRUTURA NATURAL DOS DENTES EM TODAS AS CONDIÇÕES DE LUZ; - CONSISTÊNCIA TIXOTRÓPICA FIRME,	UN	15	77,75	1.166,25



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		QUE PERMITE ESCULTURA PRECISA SEM COLAPSO DA FORMA; - COMPATIBILIDADE UNIVERSAL COM ADESIVOS À BASE DE BIS-GMA, SEM NECESSIDADE DE SISTEMAS EXCLUSIVOS OU CONDICIONAMENTO ADICIONAL.				
216.	14380	RESINA FLOW A2 DESCRIÇÃO: RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL FLOW TIPO OPALLIS COR A2	UN	12	24,41	292,92
217.	14381	RESINA FLOW A3 DESCRIÇÃO: RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL FLOW TIPO OPALLIS COR A3	UN	15	24,41	366,15
218.	14382	RESINA FLOW A3.5 DESCRIÇÃO: RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL FLOW TIPO OPALLIS COR A3.5	UN	15	24,41	366,15
219.	16821	REVELADOR RADIOGRÁFICO 500ML DESCRIÇÃO: REVELADOR DE FILME RADIOGRÁFICO CARESTREAM OU SIMILAR (FRASCO OM 500ML)	UN	10	8,76	87,60
220.	14386	SABONETE LIQUIDO 5 LTROS DESCRIÇÃO: SABONETE LIQUIDO FRASCO COM 05 LITROS PEROLADO E CREMOSO, COMPOSTO DE LAURIL, ETER, SULFATO DE SODIO, ESPESANTE, FRAGRANCIA, SEQUESTRANTE E UMECTANTE.	UN	30	35,33	1.059,90
221.	14387	SACA BROCA UNIVERSAL DESCRIÇÃO: LOTE 2 - SACA SACA BROCA - ADAPTADOR DE BROCAS PARA COLOCAÇÃO E RETIRADA DE BROCAS	UN	5	22,32	111,60



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		DA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO,AUTOCLAVAVEL, UNIVERSAL (COMPATIVEL COM QUALQUER MARCA DE CANETA DE ALTA ROTAÇÃO).				
222.	16822	SAQUINHO DE CHUP-CHUP 6X24 DESCRIÇÃO: SAQUINHO DE CHUP - CHUP MED. 05 X 23CM, PACOTE COM 100 UNID	UN	2000	0,07	140,00
223.	8571	SELADORA ODONTOLÓGICA. APRESENTAR AMOSTRA. DESCRIÇÃO: SELADORA SELADORA DE EMBALAGEM, MATERIAL EM AÇO INOXIDAVEL, VEDAÇÃO ENVELOPE DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, FUNCIONAMENTO MANUAL	UN	4	228,05	912,20
224.	16823	SELANTE ODONTOLÓGICO FLUORETADO FOTOPOLIMERIZÁVEL COR BRANCA SELANTE ODONTOLÓGICO FOTOPOLIMERIZÁVEL, À BASE DE RESINA FLUORETADA, DESTINADO À PREVENÇÃO DE CÁRIES OCLUSAIS E FISSURAS EM DENTES PERMANENTES E DECÍDUOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: • FORMULAÇÃO COM LIBERAÇÃO CONTÍNUA DE FLÚOR, PROMOVENDO AÇÃO ANTICARIOGÊNICA PROLONGADA APÓS A APLICAÇÃO; • CONSISTÊNCIA FLUIDA E TIXOTRÓPICA, PERMITINDO EXCELENTE ESCOAMENTO EM SULCOS E FISSURAS SEM ESCORRIMENTO EXCESSIVO; • FOTOPOLIMERIZÁVEL COM LUZ AZUL (COMPRIMENTO DE ONDA DE 400 A 500 NM), COM TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO INFERIOR A 20 SEGUNDOS; • APRESENTAR COLORAÇÃO LEVEMENTE	UN	15	37,69	565,35



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		ESBRANQUIÇADA TRANSLÚCIDA, FACILITANDO O CONTROLE VISUAL DA APLICAÇÃO SEM COMPROMETER A ESTÉTICA; - - RESISTÊNCIA À ABRASÃO E AO DESGASTE EM USO CLÍNICO POR NO MÍNIMO 12 MESES SEM PERDA DE INTEGRIDADE; - ALTA ADESÃO AO ESMALTE DENTAL PREVIAMENTE CONDICIONADO COM ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%; - EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1 SERINGA DE SELANTE COM 2,0 G, ACOMPANHADA DE PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS; - PRODUTO DE USO EXCLUSIVO ODONTOLÓGICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; - REGISTRO ATIVO NA ANVISA COMO MATERIAL RESTAURADOR PREVENTIVO. APRESENTAR AMOSTRA				
225.	16824	SELANTE ODONTOLÓGICO FLUORETADO FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATIZADO SELANTE ODONTOLÓGICO FOTOPOLIMERIZÁVEL, À BASE DE RESINA FLUORETADA, DESTINADO À PREVENÇÃO DE CÁRIES OCLUSAIS E FISSURAS EM DENTES PERMANENTES E DECÍDUOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: • FORMULAÇÃO COM LIBERAÇÃO CONTÍNUA DE FLÚOR, PROMOVENDO AÇÃO ANTICARIOGÊNICA PROLONGADA APÓS A APLICAÇÃO; • CONSISTÊNCIA FLUIDA E TIXOTRÓPICA, PERMITINDO EXCELENTE ESCOAMENTO EM SULCOS E FISSURAS SEM ESCORRIMENTO EXCESSIVO; • FOTOPOLIMERIZÁVEL COM LUZ AZUL (COMPRIMENTO DE ONDA DE 400 A 500 NM), COM TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO INFERIOR A 20 SEGUNDOS; • APRESENTAR	UN	20	31,04	620,80



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		COLORAÇÃO LEVEMENTE ESBRANQUIÇADA TRANSLÚCIDA, FACILITANDO O CONTROLE VISUAL DA APLICAÇÃO SEM COMPROMETER A ESTÉTICA; - - RESISTÊNCIA À ABRASÃO E AO DESGASTE EM USO CLÍNICO POR NO MÍNIMO 12 MESES SEM PERDA DE INTEGRIDADE; - ALTA ADEÇÃO AO ESMALTE DENTAL PREVIAMENTE CONDICIONADO COM ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%; - EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1 SERINGA DE SELANTE COM 2,0 G, ACOMPANHADA DE PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS; - PRODUTO DE USO EXCLUSIVO ODONTOLÓGICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; - REGISTRO ATIVO NA ANVISA COMO MATERIAL RESTAURADOR PREVENTIVO.				
226.	16825	SERINGA P/ ANESTESIA CARPULE INFORMAÇÕES DO PRODUTO • TAMANHO: 12,5 CM • GARANTIA: 1 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO PELO FORNECEDOR • REGISTRO ANVISA: 10401310083 • MATERIAL: AÇO INOX • AUTOCLAVÁVEL: SIM • ESTERILIZAÇÃO: 20 MINUTOS À 121°C - AUTOCLAVE • VALIDADE: INDETERMINADA • REGISTRO ANVISA: 10401310083	UN	10	40,13	401,30
227.	16826	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML COM GOTEJADOR	UN	500	6,32	3.160,00
228.	16827	SONDA MILIMETRADA PC-15 DESCRIÇÃO: SONDA MILIMETRADA PARA PERIODONTIA PONTA ROMBA	UN	10	51,10	511,00



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

229.	14392	SONDAS EXPLORADORAS N5 DESCRIÇÃO: (BR425231) SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:EXPLORADORA, MODELO:Nº 05, TIPO CABO:CABO MACIÇO (SONDA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: EXPLORADORA, MODELO: Nº 05, TIPO CABO: CABO MACIÇO)	UN	35	9,52	333,20
230.	8543	SUGADORES ODONTOLÓGICOS PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS, ATÓXICO, TRANSPARENTES, COM ARAME DE AÇO ESPECIAL, SABOR TUTI-FRUTI, PCT 40 UN.	PC	200	9,49	1.898,00
231.	16829	SUGADOR ESTÉRIL DESCARTÁVEL, COM 20 UNIDADES DESCRIÇÃO: SUGADOR CIRÚRGICO PARA SUCÇÃO DE LÍQUIDOS COMO SALIVA, FLUÍDOS E SANGUE. PACOTE COM 20 UNIDADES. PONTA FINA. ESTERILIZADO INDIVIDUALMENTE (ÓXIDO ETILENO). DESCARTÁVEL.	CX	20	20,43	408,60
232.	16830	SUPORTE ACRILICO PARA RESINA. DESCRIÇÃO: (BR445937) ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO:SUPORTE ORGANIZADOR DE RESINA COMPOSTA, MATERIAL:ACRÍLICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:P/ CERCA DE 25 SERINGAS (ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO TIPO: SUPORTE ORGANIZADOR DE RESINA COMPOSTA, MATERIAL: ACRÍLICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: P/ CERCA DE 25 SERINGAS)	UN	2	56,36	112,72
233.	14394	SUPORTE ACRILICO PORTA RESINA DESCRIÇÃO: (BR445937) ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO:SUPORTE	UN	4	56,36	225,44



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		ORGANIZADOR DE RESINA COMPOSTA, MATERIAL: ACRÍLICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: P/ CERCA DE 25 SERINGAS (ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO TIPO: SUPORTE ORGANIZADOR DE RESINA COMPOSTA, MATERIAL: ACRÍLICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: P/ CERCA DE 25 SERINGAS)				
234.	14395	SUPORTE PARA LUVAS DESCRIÇÃO: SUPORTE PARA LUVAS PROCEDIMENTO LATEX MAOS CIRÚRGICAS INOVA COR BRANCO BIOVIS	UN	3	35,34	106,02
235.	14397	TESOURA IRIS CURVA DESCRIÇÃO: TESOURA IRIS - CURVA 12CM, EM AÇO INOXIDAVÉL	UN	10	18,54	185,40
236.	14398	TESOURA IRIS RETA DESCRIÇÃO: TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: ÍRIS , TIPO PONTA: PONTA RETA , CARACTERÍSTICA PONTA: ROMBA , HASTE: HASTE RETA , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UN	15	23,26	348,90
237.	16831	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER 3M- ENVELOPE COM 50 UNIDADES	PCT	10	1,99	19,90
238.	16832	TIRAS ABRASIVAS DE AÇO 125MM X 4MM X 0,12MM DESCRIÇÃO: TIRAS ABRASIVAS ELETROLITICAS DE AÇO INOXIDÁVEL 4,00 X 120MM.	PCT	10	7,66	76,60
239.	16835	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UN	PCT	30	9,38	281,40



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		DESCRIÇÃO: TOUCA DESCARTAVEL TOUCA SANFONADA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NAO TECIDO, TAMANHO UNICO, COM ELASTICO EMBUTIDO, COR BRANCA, HIPOALERGICA, PACOTE C/100 UN.				
240.	16836	VERNIZ FLUORETADO	UN	5	22,80	114,00

Total estimado da Contratação: R\$ Total Geral ==> 220.326,43 (duzentos e vinte mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e tres centavos).

3 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os bens a serem adquiridos, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1 GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia contratual dos produtos, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento dos itens.

Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, atendendo ao disposto na legislação de cada produto, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada item descrito, observando o seguinte:

A embalagem original deve estar em perfeito estado, sem sinais de violação, de acordo com legislação pertinente, e identificadas com as informações: especificação, quantidade, data de fabricação, data de validade, número do lote, número do registro do produto na ANVISA/MS e data de esterilização, quando for o caso;

A embalagem deve ser adequada à natureza do objeto, portanto, resistente ao peso, à forma e às condições de transporte. Além disso, as embalagens externas (secundárias) devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo);



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas do produto (temperatura, calor, umidade, luz) e o(s) número(s) do(s) lote(s) ou item(s) fornecido(s).

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Fornecimento

- 6.6** O fornecimento deverá ser realizado de forma parcelada, podendo o município solicitar o quantitativo mínimos de 01 (uma) unidade.
- 6.7** Os abrigos solicitados devem ser entregues instalados no local que a prefeitura indicar.

Condições de Entrega

- 6.8** O prazo de entrega dos itens serão de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de envio da Nota de Empenho.
- 6.9** Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá informar imediatamente à Secretaria, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.
- 6.10** Os produtos deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, e utilizar materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- 6.11** Os produtos que apresentarem desconformidade com o padrão exigido, defeito ou embalagem violada, deverão ser substituídos pelo fornecedor em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação da empresa fornecedora, sem qualquer ônus para o Contratante.
- 6.12** Ao Contratante reserva-se o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência;
- 6.13** Os produtos deverão ser entregues no endereços das Secretarias requisitantes.
- 6.14** Os bens deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 6.15** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei Federal nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.6 Das obrigações do Contratante

- 7.6.1** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato;
- 7.6.2** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;
- 7.6.3** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.6.4** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre produtos que não apresentem as condições exigidas no Edital, para que sejam substituídos;
- 7.6.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de servidor especialmente designado;
- 7.6.6** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

7.6.7 Colocar à disposição da Contratada todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos; e

7.6.8 Assegurar o acesso dos empregados da Contratada, quando devidamente identificados, ao local de dos produtos;

7.7 Das obrigações da Contratada

7.7.1 Cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no presente instrumento;

7.7.2 Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências do CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e de disciplina por este instituído;

7.7.3 A mesma fornecerá o(s) item (ns) / objeto(s) de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela contratante.

7.7.4 Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do(s) objeto(s), inclusive às contribuições previdenciárias, fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da contratante por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da contratada, com referência às suas obrigações, não se transfere à contratante.

7.7.5 Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração.

7.7.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.7.7 Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

7.7.8 Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja ela qual for, desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração.

8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.6 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas elencadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.7 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, sendo anotadas tais circunstâncias por simples apostila.

8.8 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.9 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.10 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

8.11 Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será designado representante



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

da Secretaria de Saúde para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.12 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da

Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.13 É direito da fiscalização rejeitar qualquer produto quando entender que se encontra fora das especificações do Termo Contratual.

8.14 À fiscalização compete, dentre outras atribuições:

- a) Encaminhar à Administração o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas ou outras penalidades a serem aplicadas à Contratada;
- b) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos produtos;
- c) Acompanhar, avaliar e atestar o recebimento dos produtos entregues pelo Fornecedor, indicando as ocorrências que inviabilizem o recebimento;
- d) Verificar a necessidade de aplicação das sanções administrativas;
- e) Encaminhar à autoridade superior para as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência;
- f) Zelar para que o objeto do Ajuste seja fielmente executado conforme o pactuado;
- g) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Sanções

9. O atraso injustificado na entrega do objeto pactuado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, conforme o subitem 6.7, sujeitará o fornecedor à multa diária de 0,3% (três décimos por cento), sobre o valor total dos itens contratado, a título de mora, até o limite máximo de trinta dias.

9.1 Após esse prazo restará caracterizada a inexecução parcial do Ajuste.

9.2 Quando do recebimento, de acordo com o subitem 6.10, os itens rejeitados pela fiscalização, a empresa terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para proceder a reposição, sob pena de ensejar o descumprimento do Ajuste, o que sujeitará a aplicação de multa diária no percentual de 0,3% (três décimos por cento), sobre o valor total dos itens contratados, a título de mora, até o limite máximo de trinta dias.

9.3 Após esse prazo restará caracterizada a inexecução parcial do Ajuste.

9.4 O atraso injustificado no cumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais previstas na execução do objeto, e não arroladas nos itens acima, sujeitará a CONTRATADA à multa diária de 0,2% sobre o valor total dos itens mais econômico da contratação, por dia/ocorrência, até o limite de 6%.

9.5 Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- d) Advertência: poderá ser aplicada quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato e não se justifique a imposição de penalidade mais grave;



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

- e) Multa compensatória de 15% (quinze por cento), sobre o valor total dos itens contratado;
- f) Impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e
- g) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.6 A inexecução total ou parcial do Ajuste poderá acarretar a sua extinção, conforme previsto nos art. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, assim como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados ao Contratante.

9.7 O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos ao fornecedor, ou, ainda, cobrado judicialmente, a critério do Contratante.

9.8 A critério da autoridade competente do Contratante, com fundamento nos Princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, as penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos, mediante comprovação, e desde que formuladas por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data em que for oficiada a pretensão no sentido da aplicação da pena.

9.9 O Contratante promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta.

9.10 O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de procedimento administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

9.11 A pedido, quando:

c) comprovada a impossibilidade de cumprir as exigências da contratação, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior; e

d) o preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado e dos insumos que compõem os seus custos, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

9.12 Por iniciativa do Contratante, quando o fornecedor:

g) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

h) não mantiver todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i) não cumprir as obrigações decorrentes da contratação;

j) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da contratação;

k) não retirar a Nota de Empenho ou Instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Contratante, sem justificativa aceitável; e

l) sofrer sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.13 Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução desta contratação não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos do CONTRATO e as condições de habilitação.

10 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

10.1. O recebimento e a aceitação deste objeto obedecerão ao disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no que lhes for aplicável, e proceder-se-ão na forma seguinte:

10.2. Provisoriamente, mediante recibo do representante do Contratante, na nota fiscal, para



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

- 10.3. Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis a partir do recebimento provisório e da nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação dos produtos mediante atesto da Nota Fiscal.
- 10.4. Caso os produtos estejam em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência, serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada obrigará-se a adotar providências no sentido de adequá-los de acordo com o prescrito neste Termo, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.
- 10.5. À Contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 10.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Pagamento

- 10.7. O pagamento será efetuado em até 30 dias úteis, por ordem bancária, mediante a apresentação de Nota Fiscal, correspondente ao fornecimento executado e aceito definitivamente, devendo ser emitida, obrigatoriamente, pelo CNPJ da Contratada.
- 10.8. A Nota Fiscal deverá ser emitida eletronicamente e encaminhada ao Contratante, por e-mail a ser fornecido pela fiscalização ou entregue na Secretaria Solicitante.
- 10.9. No corpo da Nota Fiscal deverá ser especificado o produto fornecido e o número do Contrato ou instrumento equivalente.
- 10.10. Após verificar que o objeto foi entregue de acordo com as especificações contratuais, o gestor do contrato emitirá o atesto em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, que será encaminhada à área financeira para:
 - 10.10.1 Liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal, no prazo de:
 - a) 5 (cinco) dias úteis, nos casos dos valores que não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
 - b) 10 (dez) dias úteis, nos demais casos.
 - 10.10.2. Pagamento da despesa, a contar da liquidação da despesa, no prazo de:
 - a) 30 (trinta) dias úteis, nos casos dos valores que não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 10.11. Os prazos de que trata o subitem 10.10 poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 10.12. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o subitem 10.10.
- 10.13. Poderá o Contratante, após efetuar a análise das Notas Fiscais, realizar glosas dos valores cobrados indevidamente.
 - 10.13.1. Neste caso, a Contratada será informada das razões que motivaram a recusa dos valores.
 - 10.13.2. A Contratada poderá apresentar impugnação à glosa, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.
 - 10.13.3. Caso a Contratada não apresente impugnação à glosa pretendida, ou caso o Contratante não acolha as razões da impugnação, os valores da glosa serão deduzidos da



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

respectiva Nota Fiscal.

10.14. Dos valores a serem pagos à Contratada, serão abatidos, na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais, na forma da Lei.

10.15. O Contratante exigirá da Contratada, para fins de pagamento e fiscalização, a apresentação, concomitante à Nota Fiscal, da documentação apta a comprovar a regularidade perante o Sistema

de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal e a Justiça do Trabalho.

10.16. Caso a Contratada goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo Simples Nacional – Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, pela entrega de declaração.

10.16.1. Após apresentada a referida comprovação, a Contratada ficará responsável por comunicar ao Contratante qualquer alteração posterior à situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do Ajuste.

10.17. A documentação mencionada acima, que é imprescindível para a efetivação do pagamento, deverá ser fornecida juntamente com a Nota Fiscal.

10.18. No caso de eventual atraso no pagamento e, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, poderá haver incidência de atualização monetária, sobre o valor devido, *pro rata temporis*, ocorrida entre a data limite estipulada para pagamento e a da efetiva realização, se requerida pela Contratada.

10.18.1. Para esse fim, será utilizada a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE.

10.19. O mesmo critério de correção será adotado em relação à devolução dos valores recebidos indevidamente pela Contratada, bem como em decorrência de atrasos no recolhimento de multas eventualmente aplicadas.

10.20. O depósito bancário produzirá os efeitos jurídicos da quitação da prestação devida.

10.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo

EM = Encargos
moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo
pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, em sessão pública realizada por meio do sistema eletrônico a ser informado pela Prefeitura Municipal de Oratórios.

Forma de fornecimento



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

11.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ **220.326,43 (duzentos e vinte mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e tres centavos)**, conforme custos unitários apostos no Mapa Comparativo.

12.1. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

12.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

12.4. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

12.5. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0003.2.0047	1.500.000	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	220.326,43

Oratórios, 02 de outubro de 2025.

Gleyson dos Reis Soares
Secretario de Planejamento e Contabilidade



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO CONTRATO Nº XXX/2025

(Processo Administrativo nºXXXXXX)

CONTRATO ADMINISTRATIVO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ORATORIOS E A EMPRESA XXXXXX.

A Prefeitura Municipal de Oratórios, por meio da Secretaria Municipal XXXXXXX, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/000X-XX, estabelecida no XXXXXXXXXX, na cidade de Oratórios, neste ato representada pelo(a) XXXXXXX XXXXXXX [cargo e nome], nomeado(a) pelo Decreto nº XXX, de XX de XXXXXXXX de 20XX, publicado no DOE de XX de XXXXXXXX de XXXX, portador da Matrícula Funcional nº XXXXX, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/000X-XX, sediada na XXXXXXXXXX, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por XXXXXXXXXX [nome e função no contratado], conforme [atos constitutivos da empresa OU procuração] apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXXX e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de XXXXXXXXXX, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de XX (xxxxxx) anos contados do(a) XXXXXXXXXX, prorrogável por até 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, observado os dispostos da lei 14.133.

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXXXXX (xxxxxxxxx).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será efetuado, por ordem bancária, mediante a apresentação de Nota Fiscal, correspondente ao fornecimento executado e aceito definitivamente, devendo ser emitida, obrigatoriamente, pelo CNPJ da Contratada.

6.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida eletronicamente e encaminhada ao Contratante, por e-mail a ser fornecido pela fiscalização ou entregue na Secretaria Solicitante.

6.3. No corpo da Nota Fiscal deverá ser especificado o produto fornecido e o número do Contrato ou instrumento equivalente.

6.4. Após verificar que o objeto foi entregue de acordo com as especificações contratuais, o gestor do contrato emitirá o atesto em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, que será encaminhada à área financeira para:

6.4.1. Liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal, no prazo de:

- a) 5 (cinco) dias úteis, nos casos dos valores que não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- b) 10 (dez) dias úteis, nos demais casos.

6.4.2. Pagamento da despesa, a contar da liquidação da despesa, no prazo de:

- a) 5 (cinco) dias úteis, nos casos dos valores que não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- b) 10 (dez) dias úteis, nos demais casos.

6.5. Os prazos de que trata o subitem 10.10 poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o subitem 10.10.

6.7. Poderá o Contratante, após efetuar a análise das Notas Fiscais, realizar glosas dos valores cobrados indevidamente.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

- 6.8. Neste caso, a Contratada será informada das razões que motivaram a recusa dos valores.
- 6.9. A Contratada poderá apresentar impugnação à glosa, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.
- 6.10. Caso a Contratada não apresente impugnação à glosa pretendida, ou caso o Contratante não acolha as razões da impugnação, os valores da glosa serão deduzidos da respectiva Nota Fiscal.
- 6.11. Dos valores a serem pagos à Contratada, serão abatidos, na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais, na forma da Lei.
- 6.12. O Contratante exigirá da Contratada, para fins de pagamento e fiscalização, a apresentação, concomitante à Nota Fiscal, da documentação apta a comprovar a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal e a Justiça do Trabalho.
- 6.13. Caso a Contratada goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo Simples Nacional – Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, pela entrega de declaração.
- 6.14. Após apresentada a referida comprovação, a Contratada ficará responsável por comunicar ao Contratante qualquer alteração posterior à situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do Ajuste.
- 6.15. A documentação mencionada acima, que é imprescindível para a efetivação do pagamento, deverá ser fornecida juntamente com a Nota Fiscal.
- 6.16. No caso de eventual atraso no pagamento e, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, poderá haver incidência de atualização monetária, sobre o valor devido, *pro rata temporis*, ocorrida entre a data limite estipulada para pagamento e a da efetiva realização, se requerida pela Contratada.
- 6.17. Para esse fim, será utilizada a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE.
- 6.18. O mesmo critério de correção será adotado em relação à devolução dos valores recebidos indevidamente pela Contratada, bem como em decorrência de atrasos no recolhimento de multas eventualmente aplicadas.
- 6.19. O depósito bancário produzirá os efeitos jurídicos da quitação da prestação devida.
- 6.20. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo

EM = Encargos

moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em XX/XX/XXXX.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de

Rua: Tabajara, 297 - centro - Oratórios - MG - CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

Geografia e Estatística/IBGE., exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato;
- 8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;
- 8.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre produtos que não apresentem as condições exigidas no Edital, para que sejam substituídos;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de servidor especialmente designado;
- 8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 8.7. Colocar à disposição da Contratada todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos; e
- 8.8. Assegurar o acesso dos empregados da Contratada, quando devidamente identificados, ao local de dos produtos;

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. Cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no presente instrumento;
- 9.2. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências do CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e de disciplina por este instituído;
- 9.3. A mesma fornecerá o(s) item (ns) / objeto(s) de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela contratante.
- 9.4. Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do(s) objeto(s), inclusive às contribuições previdenciárias, fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da contratante por



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da contratada, com referência às suas obrigações, não se transfere à contratante.

9.5. Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração.

9.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.7. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

9.8. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja ela qual for, desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. O atraso injustificado na entrega do objeto pactuado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, conforme o subitem 6.7, sujeitará o fornecedor à multa diária de 0,3% (três décimos por cento), sobre o valor total dos itens contratado, a título de mora, até o limite máximo de trinta dias.

11.2. Após esse prazo restará caracterizada a inexecução parcial do Ajuste.

11.3. Quando do recebimento, de acordo com o subitem 6.10, os itens rejeitados pela fiscalização, a empresa terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para proceder a reposição, sob pena de ensejar o descumprimento do Ajuste, o que sujeitará a aplicação de multa diária no percentual de 0,3% (três décimos por cento), sobre o valor total dos itens contratados, a título de mora, até o limite máximo de trinta dias.

11.4. Após esse prazo restará caracterizada a inexecução parcial do Ajuste.

11.5. O atraso injustificado no cumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais previstas na execução do objeto, e não arroladas nos itens acima, sujeitará a CONTRATADA à multa diária de 0,2% sobre o valor total dos itens mais econômico da contratação, por dia/ocorrência, até o limite de 6%.

11.6. Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- a) Advertência: poderá ser aplicada quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato e não se justifique a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa compensatória de 15% (quinze por cento), sobre o valor total dos itens contratado;
- c) Impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.7. A inexecução total ou parcial do Ajuste poderá acarretar a sua extinção, conforme previsto nos art. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, assim como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados ao Contratante.

11.8. O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos ao fornecedor, ou, ainda, cobrado judicialmente, a critério do Contratante.

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

11.9. A critério da autoridade competente do Contratante, com fundamento nos Princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, as penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos, mediante comprovação, e desde que formuladas por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data em que for oficiada a pretensão no sentido da aplicação da pena.

11.10. O Contratante promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta.

11.11. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de procedimento administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

11.12. A pedido, quando:

a) comprovada a impossibilidade de cumprir as exigências da contratação, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior; e

b) o preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e dos insumos que compõem os seus custos, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

11.13. Por iniciativa do Contratante, quando o fornecedor:

a) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) não manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) não cumprir as obrigações decorrentes da contratação;

d) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da contratação;

e) não retirar a Nota de Empenho ou Instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Contratante, sem justificativa aceitável; e

f) sofrer sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.14. Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução desta contratação não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos do CONTRATO e as condições de habilitação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei Federal nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto Federal nº 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro de Ponte Nova MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Oratórios X de XXXXXXXX de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025

A Prefeitura Municipal de Oratórios, por meio da Secretaria Municipal XXXXXXX, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/000X-XX, estabelecida no XXXXXXXXXX, na cidade de Oratórios, neste ato representada pelo(a) XXXXXXX XXXXXXX [cargo e nome], nomeado(a) pelo Decreto nº XXX, de XX de XXXXXXX de 20XX, publicado no DOE de XX de XXXXXXX de XXXX, portador da Matrícula Funcional nº XXXXX, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/000X-XX, sediada na XXXXXXXXXX, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por XXXXXXXXXX [nome e função no contratado], conforme [atos constitutivos da empresa OU procuração] apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXXX e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de XXXXXX, especificado no item XX do Termo de Referência, anexo XX do [Edital de Licitação XXXXX nº XXX/XXXX OU Aviso da Contratação Direta nº XXX/XXXX], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	XXXXXXX	xx	XX,XX	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

2.2. Dados do Fornecedor:

2.2.1. Empresa: XXXXXXX

2.2.2. CNPJ nº: XXXXXXX

2.2.3. Endereço: XXXXXXX

2.2.4. Contato: (XX) XXXXXXX

2.2.5. E-mail: XXXXXXX

2.2.6. Representante Legal: XXXXXXX

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a XXXXXXX [nome do órgão] - CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Dos limites para as adesões

4.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7. Vedação a acréscimo de quantitativos

4.7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Rua: Tabajara, 297 - centro - Oratórios - MG - CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e;

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 11(



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e

Rua: Tabajara, 297 - centro - Oratórios - MG - CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na lei.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

9.1.3. deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.4. recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.5. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do art. 126, do Decreto Municipal nº 1.102, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

aplicação da penalidade (art. 113, inc. VII, do Decreto Municipal nº 1.102, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em XX (xxxxx) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Oratórios MG, XX de XXXXXXXX de 2025.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

REFERENTE: EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____/.

Apresentamos a V.S., nossa Proposta para Aquisição de _____,
nos termos do Edital e seus Anexos.

NOME COMPLETO DO LICITANTE: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

EMAIL: _____

TELEFONE: _____

CONFORME TABELA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM/ L OTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO (Quando houver)	QTDE	P. UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.					
VALOR TOTAL					

O **prazo de validade** de nossa **proposta de preços é de 60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura da licitação.

Prazo de entrega conforme especificações do Anexo I.

Declaramos que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

Notas:

1. **Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma LICITAR DIGITAL e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital prevalecerão as descrições do Edital.**
2. O prazo mínimo de validade da proposta será de 60 dias a contar da sessão pública.
3. Vide outras determinações no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.
4. Demais outras condições que deverão ser informadas de acordo com o objeto e incluídas no item 6 deste edital.